

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014****Processo EBC nº 003104/2013****COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital, em UHF, Canal 14**, para a TV BRASIL, no Gama/DF e **Fornecimento, Montagem, Instalação e Testes de Sistema para Planejamento de Frequências em Sistema de Transmissão**, em Brasília/DF, contemplando o treinamento técnico e operacional dos Empregados da **EBC** e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, durante o período de garantia.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_**CNPJ DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **FAC-SÍMILE/FAX:** \_\_\_\_\_**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Recebi da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** cópia do **Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2014**, cujo encaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia **12/11/2014**, às **09:00 horas**, através sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e a realização da sessão pública ocorrerá no dia **24/11/2014** às **09h30min.**, no mesmo endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), devendo ser considerado o horário de Brasília.

Local/Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo **FAX (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657** ou entregar no endereço: **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC** exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014**

**Processo EBC nº 003104/2013**

A **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pelas Portarias-Presidente nºs 317 e 440, de 09 de abril de 2014 e 12 de junho de 2014, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL EQUALIZADO POR ITEM**, destinado à contratação de empresa especializada para **Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital, em UHF, Canal 14**, para a TV BRASIL, no Gama/DF e **Fornecimento, Montagem, Instalação e Testes de Sistema para Planejamento de Frequências em Sistema de Transmissão**, em Brasília/DF, contemplando o treinamento técnico e operacional dos Empregados da **EBC** e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, durante o período de garantia, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas neste Edital e anexos, que será regido pelo Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 003104/2013**.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Pregão a contratação de empresa especializada para **Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital, em UHF, Canal 14**, para a TV BRASIL, no Gama/DF e **Fornecimento, Montagem, Instalação e Testes de Sistema para Planejamento de Frequências em Sistema de Transmissão**, em Brasília/DF, contemplando o treinamento técnico e operacional dos Empregados da **EBC** e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, durante o período de garantia, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

2.1. A sessão deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o horário de Brasília:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**DATA:** 24 de novembro de 2014.

**HORÁRIO:** às 09hs30 min., (horário de Brasília).

**2.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

### **3. ANEXOS DO EDITAL**

**3.1.** Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

**Anexo I -** Termo de Referência;

**Encarte A -** Especificações Técnicas dos Equipamentos;

**Encarte B -** Declaração de Responsabilidade Técnica;

**Encarte C -** Modelo de Termo de Vistoria;

**Anexo II -** Modelo de Proposta para cotação de Preço;

**Anexo III -** Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**Anexo IV -** Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

**Anexo V -** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

**Anexo VI -** Esclarecimento sobre a aplicação do diferencial de ICMS e Fatores de Equalização por item;

**Anexo VII -** Minuta de Contrato.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão empresas que:

**4.1.1** Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

**4.1.2.** Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

**4.1.3** Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

**4.1.3.1.** As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722 de 2001,

atualizado).

#### 4.2. Não poderão participar desta licitação:

- 4.2.1. Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;
- 4.2.2. Empresas que estejam com impedimento de licitar e contratar com a União;
- 4.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 4.2.4. Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução e liquidação;
- 4.2.5. Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);
- 4.2.6. Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);
- 4.2.7. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termo do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.8. Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto no inciso “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC** – NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de “fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione”;
- 4.2.9. Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;
- 4.2.10. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.2.11. Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º do art. 3º, do Decreto nº 3.697, de 2000), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 5.2. Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados

junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**6.1.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

**6.2.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Parágrafo único, do art. 6º, do Decreto nº 3.697, de 2000 e inciso IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).

**6.3.** A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subsequente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado e o **preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global, das 09h00 do dia 12 de novembro de 2014 até às 09h30 min., do dia 24 de novembro de 2014**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

**6.3.1.** Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**6.4.** Como requisito para a participação neste Pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**6.5.** Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante, detentor do menor valor, deverá encaminhar, num prazo máximo de **01h00 (uma) hora**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, o **preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global**, de acordo com o **modelo de proposta de cotação de preços** constante no **Anexo II** deste Edital, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), conforme § 6º, do art. 25 do Decreto nº 5.450 de 2005, bem como, após convocação do Pregoeiro o envio da documentação de habilitação, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), ou excepcionalmente para o endereço [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br) ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que autorizado por este último, via “chat”, com

posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:

**6.5.1.** O **preço unitário por item**, o **preço total por item** e o **preço total global** do produto cotado, fixo e irrealizável, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I**, e de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços, Anexo II** deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

**6.5.1.1.** No caso do **item 01** o Licitante deverá detalhar o valor unitário e total do transmissor e de todos os equipamentos que integram a **Solução** ofertada;

**6.5.2. Declaração** expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, taxas, seguro, transporte, embalagem, acessórios, materiais, serviços de montagem, instalação, configuração, integração, testes, garantia, inclusive a desmontagem, montagem e transporte do transmissor, equipamentos, acessórios e materiais integrantes da **Solução** e do **Sistema** para fins de reparos durante o período de garantia, treinamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, com a entrega da **Solução** na Estação Retransmissora da Cidade Satélite do Gama/DF, próximo à fábrica da Skol e do **Sistema**, em Brasília/DF;

**6.5.3. Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;

**6.5.4. Descrição completa e detalhada da Solução e do Sistema** cotados, informando, marca, modelo e referência, esta última se houver, conforme especificações constantes no **Encarte A** e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital. Os **equipamentos** ofertados **deverão ser novos e de primeiro uso**, sem ser oriundos de remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;

**6.5.5. Documentação técnica do fabricante** que comprove o atendimento das especificações do transmissor e dos equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema** cotado e que permitam inequívocas condições de análise das especificações dos equipamentos ofertados, com relação às exigências da **EBC**, **que deverá ser apresentada pelo Licitante que ofertar produtos de modelos e marcas diferentes dos sugeridos nas especificações estabelecidas no Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital. Considera-se documentação oficial do fabricante:

**6.5.5.1.** Catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou

**6.5.5.2.** Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;

**6.5.5.3.** Caso o Licitante não disponha de catálogos, folders, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas dos equipamentos, softwares, componentes e materiais, deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa ou inglesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa;

**6.5.5.3.1.** Poderão ser apresentados em língua inglesa os catálogos e *folders* do fabricante com especificações técnicas.

**6.5.6. Prazo de entrega, de montagem, de instalação, de configuração, de ativação, de integração e de testes de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias corridos para o Item 01 e de 150 (cento e cinquenta) dias corridos para o Item 02, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual, obedecido ao cronograma estabelecido no Tópico F do Termo de Referência, Anexo I deste Edital;**

**6.5.7. Cronograma de entrega e de execução** detalhado do fornecimento da **Solução** e do **Sistema** com prazo de fabricação, de entrega, de instalação, configuração, ativação, integração e dos testes, inclusive para realização do treinamento e da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, em consonância com o prazo ofertado pelo Licitante em sua proposta para atendimento ao **subitem 6.5.6 supra**.

**6.5.8.** Prazo de garantia de, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses**, para a **Solução** contemplando o transmissor e equipamentos que a integram e para o **Sistema**, contra quaisquer defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do atesto na Nota Fiscal / Fatura, devendo satisfazer os requisitos mínimos estabelecidos nos **Tópico H e L** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**6.5.9. Termo de Vistoria** comprovando que o representante da empresa vistoriou os locais onde a **Solução** será montada, instalada, configurada, ativada, integrada e testada, inclusive será realizado o treinamento técnico e operacional, e tomou ciência de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e à execução do fornecimento e dos serviços, a fim de eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade das especificações quanto a erros intrínsecos, em conformidade com o modelo constante no **Encarte C** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**6.5.9.1.** O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em implantar a **Solução** em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços;

**6.5.9.2.** A exigência estabelecida no **subitem 6.5.9** deverá ser apresentada exclusivamente pelo o Licitante que ofertar proposta para o **Item 01 - Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital**;

**6.5.10.** Declaração de que entregará juntamente com o Transmissor que integra a **Solução**, objeto do **item 01** deste Edital, o **certificado de homologação** emitido pela **ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações**. O certificado de homologação deverá compreender a frequência do canal 14 do transmissor fornecido;

**6.5.11.** Declaração expressa de que o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema** proposto **são novos e de primeiro uso**, são fabricados em série, não serão produzidos com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação ao Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, garantindo assim a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia e a reposição de peças compatíveis;

**6.5.12.** Declaração de que fornecerá todo e qualquer acessório e serviço não previsto nas especificações, mas que se façam necessários ao correto funcionamento do transmissor, dos equipamentos e funcionalidades que integram a **Solução** e do **Sistema**, exigidos no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**6.5.13.** Declaração de que os materiais necessários aos serviços que viabilizem a instalação integral da **Solução** e do **Sistema** e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação, inclusive o treinamento;

**6.5.14.** Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer equipamento, materiais e acessórios que integram a **Solução** e o **Sistema**, que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

**6.5.15.** Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes, por **produtos novos e originais**, não reconicionados, recomendados pelo fabricante;

**6.5.16.** Declaração de que durante o período de garantia, as despesas com o transporte para o atendimento das condições previstas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus adicionais;

**6.5.17.** Declaração de que promoverá o treinamento técnico e operacional aos empregados designados pela **EBC**, em conformidade com o estabelecido no **Tópico G2** do Termo de Referência, **Anexo I**, deste Edital, dentro do prazo previsto no cronograma de execução de que trata o **Tópico F** daquele instrumento;

**6.5.18.** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.5.19.** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

**6.5.20.** Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, e no caso de **cooperativa**, de que se enquadra nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**6.5.21.** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;



- 6.5.22.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Anexo II** deste Edital;
- 6.5.23.** A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.
- 6.6.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- 6.6.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.6.2.** No caso do Licitante se fazer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- 6.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.8.** A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 7.1.** A partir das **09h30 min.**, do dia **24/11/2014**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1**, terá início a sessão do Edital do **Pregão Eletrônico nº 037/2014**, com a divulgação das Propostas recebidas para o fornecimento objeto desta licitação, e início da etapa de lances, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005.
- 8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 8.1.** Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.
- 8.2.** Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.

**8.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.

**8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**8.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.6.1.** Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

**8.7.** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**8.7.1.** A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

**8.8.** Encerrada a fase de lances e da negociação, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.8.1.** A **microempresa ou a empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após a solicitação do Sistema, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame;

**8.8.2.** Ultrapassada a fase descrita no **subitem 8.8.1** o Pregoeiro, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 1.793/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificará a veracidade da declaração apresentada pela **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, em consonância com o disposto no **subitem 6.5.20** deste Edital;

**8.8.2.1.** A verificação se dará mediante consulta no Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção "**Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)**", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para **microempresas** de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para **empresa de pequeno porte** de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o art.

3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início da atividade no exercício considerado;

**8.8.2.2.** A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**8.8.2.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal acima citado a **microempresa ou a empresa de pequeno porte** será aliada de participação do presente Pregão, sendo ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 21** deste Edital e outras sanções cabíveis;

**8.8.3.** Atendidas às exigências estabelecidas nos **subitens 8.8.1 e 8.8.2**, bem como àquelas relativas à habilitação, dispostas no **item 11** deste Edital, a **microempresa e empresa de pequeno porte** terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**8.8.4.** Não ocorrendo à contratação da **microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do **subitem 8.8.1**, serão convocados os Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem no conceito de micro e pequena empresa de que trata a Lei complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.8.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 8.8**, o sistema adotará como critério de desempate a escolha do primeiro lance ofertado pela microempresa e empresa de pequeno porte, para que o mesmo possa apresentar melhor oferta.

**8.9.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 8.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.10.** O Pregoeiro anunciará os Licitantes Vencedores, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta nos **subitens 8.8 e 8.9**.

**8.11.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **01h00 (uma) hora**, encaminhando imediatamente a documentação por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**). Excepcionalmente os documentos de regularidade poderão ser encaminhados para o endereço [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br) ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que previamente autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas. Da mesma forma, o Licitante deverá anexar ao **Sistema Comprasnet**, a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **01h00 (uma) hora**.

**8.11.1.** Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

## 9. DA DESCONEXÃO

**9.1.** No caso de desconexão com o **Sistema Comprasnet** e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, conforme previsto no § 10, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

**9.2.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005).

**9.3.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme prevê o § 11, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**10.1.** No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Global por Item**.

**10.1.1.** Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

**10.1.2.** Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

**10.1.2.1.** Conformidade com as especificações do objeto;

**10.1.2.2.** Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.

**10.2.** Para apuração do preço final será adotado o critério descrito no **Anexo VI** deste Edital.

**10.3.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**10.4.** Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**10.5.** Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

**10.5.1.** não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

**10.5.2.** apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;

**10.5.3.** não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;

- 10.5.4.** estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);
- 10.5.5.** estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**;
- 10.5.6.** estejam impedidos de licitar e contratar com a União;
- 10.5.7.** tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- 10.5.8.** apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **subitem 14.1** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;
- 10.5.8.1.** quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.
- 10.6.** O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 10.7.** Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Global Equalizado por Item**, não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 10.8.** Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Global Equalizado por Item**, no sentido de se obter melhor preço.
- 10.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 21** deste Edital.
- 10.10.** Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.
- 10.11.** A ata será disponibilizada no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do Licitante Vencedor será verificada “*on line*” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**; atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;

11.1.1.1. Serão verificados em consulta “*on line*” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência - [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) e no portal do CNJ - [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

11.1.2. **Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

11.1.3. **Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;

11.1.4. **Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo **Solução e Sistema, incluindo instalação, montagem, configuração, integração e testes, conforme o caso**, com características e complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao licitante, ficando reservado à **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

11.1.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo a controlada pela proponente, a empresa controladora da proponente ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da empresa proponente.

11.1.5. **Certidão de registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, da região a que estiver vinculado o Licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

11.1.6. **Declaração de responsabilidade técnica** no qual declara possuir em seu quadro de pessoal **Técnico ou Engenheiro** detentor de certificado comprovando que

possua atribuição na área de montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes e manutenção de transmissor de televisão digital e de equipamentos de monitoração e de processamento de áudio que integram a o **Item 1 - Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital**;

**11.1.6.1.** O(s) profissionais(s) deverão participar do serviço de montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes do transmissor e equipamentos que integram a **Solução**, especificados no **Encarte A** do Termo de Referência, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela **EBC**, conforme disposto no **Tópico K2** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**11.1.6.2.** Será considerado integrante do quadro permanente do Licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente;

**11.1.6.3.** A comprovação de que integra o quadro de pessoal do Licitante será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) sócio:** contrato social e sua última alteração;
- b) diretor:** estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) empregado permanente da empresa:** contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) responsável técnico:** certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

**11.1.6.4.** Encontra-se no **Encarte B** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital o modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;

**11.1.7. Comprovação da boa situação financeira do Licitante**, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

**11.1.7.1.** os Licitantes que apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.7**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total global estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

**11.2.** Caso a vencedora do certame seja **microempresa ou empresa de pequeno porte** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será a ela assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 1993, sendo facultado à **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**11.4.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

**11.5.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e anexos.

**11.6.** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências neste **item 11** do Edital.

**11.7.** Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original a que se referem os **itens 6 e 11** deste Edital, para a **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014  
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ  
ENDEREÇO: SCS QUADRA 08, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000,  
BLOCO “B-50/60”, 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.333-900.**

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A autoridade superior poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a assinatura do termo contratual, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito à reclamação, indenização ou a ressarcimento.

**12.2.** O Licitante Vencedor deverá apresentar-se à Coordenação de Elaboração de Contratos Administrativos da **EBC**, situada no **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo**, em Brasília/DF, telefone nº **(0xx61) 3799-5651 / 3799-5652**, para assinatura do Contrato, no prazo estabelecido na notificação feita pela **EBC** para esse fim.

**12.2.1.** Para o atendimento ao disposto no **subitem 12.2** do Edital o Licitante Vencedor deverá apresentar cópia do Contrato Social/Estatuto e alterações posteriores, ato de nomeação da Diretoria, se for o caso, com poderes de representação para firmar a Contrato com a **EBC**, bem como os demais dados de qualificação da empresa/signatário.

**12.3.** É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



### 13. DO CONTRATO

**13.1.** Em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993, será lavrado Termo de Contrato entre a **EBC** e o Licitante Vencedor desta licitação, **Processo EBC nº 003104/2013**, de acordo com a minuta constante do presente Edital, **Anexo VII**.

**13.2.** Durante a vigência do Contrato, o Licitante Vencedor se compromete a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

**13.3.** O Contrato terá duração de **950 (novecentos e cinquenta) dias corridos** para o **item 01**, e de **176 (cento e setenta e seis) dias corridos** para o **Item 02**, que, a princípio corresponderá ao cronograma de execução definido no **Tópico F** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, com início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, estando incluso neste período o prazo de entrega, de montagem, de instalação, de configuração, de ativação, de integração e testes da **Solução** e do **Sistema**, com o treinamento técnico e a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, conforme o caso, e de emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, ou de Rejeição, em consonância com o disposto nos **Tópicos L, R e W** do referido Termo de Referência.

**13.4.** O fornecimento, a montagem, a instalação, a configuração, a ativação, a integração e os testes, conforme o caso, da **Solução** e do **Sistema**, inclusive o treinamento, deverão ser executados de acordo com as instruções estabelecidas neste Edital e anexos, e recomendações específicas que venham a ser feitas pela **EBC**, no decorrer do contrato.

**13.5.** Pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, o Licitante Vencedor, estará sujeito às sanções previstas na Minuta de Contrato, **Anexo VII** deste Edital, com fundamento no disposto nos artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520, de 2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450, de 2005 e artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo do fornecimento da **Solução** e do **Sistema**, inclusive com a montagem, a instalação, a configuração, a ativação, a integração e os testes, conforme o caso, o treinamento técnico, e a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, objeto deste Edital, é de **R\$789.513,00 (setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e treze reais)**, sendo: **Item 01 – R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil)** e **item 02 – R\$ 339.513,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e treze reais)**, detalhado, item a item, no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**14.2.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, PTRES 060445, Fonte de Recursos 0172204150, Natureza de Despesa 449052.

### 15. DO FORNECIMENTO

**15.1.** O objeto deste Pregão estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

**15.2.** O fornecimento do transmissor e equipamentos que integram a **Solução** e do **Sistema**,

objeto deste Edital, deverá ser realizado de acordo com as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**15.3.** O Licitante Vencedor é responsável pelo perfeito acondicionamento do transmissor e equipamentos que integram a **Solução** e do **Sistema** de modo que cheguem em condições normais de utilização no local de destino.

**15.4.** O recebimento do transmissor e equipamentos que integram a **Solução** e do **Sistema** será processado por Comissão constituída pela **EBC**, com no mínimo 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, instalação, configuração, ativação, integração e os testes, conforme o caso, inclusive o treinamento técnico, verificar se todas as obrigações foram cumpridas e de emitir os Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, ou de Rejeição, conforme o caso, formalizando os eventuais pedidos de aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando os respectivos atestos na Nota Fiscal/Fatura para pagamento.

**15.4.1.** Para efetuar os testes que se fizerem necessários e emitir os Termos de Provisório e/ou Definitivo, ou de Rejeição, a Comissão a que se refere o **subitem 15.4** adotará os prazos previstos no **Tópico R** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**15.5.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão prontamente ser atendidas pelo Adjudicatário, sem ônus para a **EBC**.

## **16. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA, DE MONTAGEM, DE INSTALAÇÃO, DE CONFIGURAÇÃO, DE ATIVAÇÃO, DE INTEGRAÇÃO E DOS TESTES**

**16.1.** O transmissor e equipamentos que integram a **Solução** deverão ser entregues no prazo de, **no máximo, 180 (cento e oitenta) dias corridos**, e o **Sistema** no prazo de, **no máximo, 150 (cento e cinquenta) dias corridos** a contar da data de início da vigência do instrumento contratual, obedecido ao cronograma de entrega e de execução previsto no **Tópico F**, e nos endereços indicados no **Tópico G3** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**16.1.1.** Dentro do prazo previsto no cronograma de entrega e de execução de que trata o **Tópico F** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital o Licitante Vencedor deverá promover o treinamento técnico e operacional dos empregados da **EBC**, de acordo com as regras estabelecidas no **Tópico G2** do referido Termo de Referência.

**16.1.2.** Será de responsabilidade do Licitante Vencedor os custos relativos ao treinamento, tais como: diárias, passagens, locomoção e alimentação do instrutor, inclusive o fornecimento de todo material didático pedagógico necessário e os certificados aos profissionais indicados pela **EBC**.

**16.2.** O transmissor e equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema** deverão ser **novos e de primeiro uso**, fabricados em série e entregues devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

**16.3.** O transmissor e equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema** deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e do Termo de Garantia, onde conste o número da nota fiscal, o número de série, se houver, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia.

**16.4.** No caso de rejeição de qualquer fase de implantação da **Solução** e do **Sistema** a Comissão constituída pela **EBC**, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá

substituir o transmissor, os equipamentos, os acessórios e os materiais integrantes da **Solução** e o **Sistema**, ou serviço rejeitado, por outro que atenda plenamente às exigências deste Edital e anexos, não podendo esse prazo ser superior ao previsto no **subitem 16.1** deste Edital, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo o novo equipamento, o novo software, o novo acessório e o novo material ser entregue, ou serviço ser executado, sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a emissão dos pertinentes Termos de Recebimento.

**16.4.1.** A rejeição também poderá ocorrer quanto ao treinamento técnico e operacional, obrigando-se o Licitante Vencedor, nestes casos, ao refazimento do procedimento, aplicando-se todas as demais condições estabelecidas no **subitem 16.4**.

**16.5.** Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor deste certame, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega, montagem, instalação, configuração, testes e, inclusive o treinamento técnico e operacional da **Solução** e do **Sistema**, objeto desta licitação.

**16.5.1.** Caso ocorra o disposto no **subitem 16.5**, caberá à **EBC**, mediante a solicitação devidamente justificada da Comissão de Recebimento, formalizar a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual, por meio de Termo Aditivo, considerando os dias em que os serviços não foram executados exclusivamente por prática de atos por parte da **EBC** ou que não puderem ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.

## **17. DA GARANTIA E DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

**17.1.** O Licitante Vencedor deverá garantir o perfeito funcionamento da **Solução** e do **Sistema**, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades nos equipamentos, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, por um período de, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devendo satisfazer aos requisitos previstos nos **Tópicos H e L** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

**17.2.** Também será de responsabilidade do Licitante Vencedor, realizar, durante o período de garantia, a manutenção preventiva e corretiva da **Solução** e do **Sistema** ofertados, conforme previsto no **Tópico H** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**17.3.** Durante o período de garantia as despesas com o transporte para o atendimento das exigências contidas nos **Tópicos H e L** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, correrão às expensas exclusivas do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus adicionais.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil**, após emissão dos Termos de Recebimento Provisório e/ou definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelos membros da Comissão constituída pela **EBC** para esse fim, obedecido ao **cronograma de pagamento** estabelecido no **Tópico Y** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**18.1.1.** O pagamento do transmissor e equipamentos que integram a **Solução** e do **Sistema** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes

documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

**18.2.** Para execução do pagamento de que trata o **subitem 18.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.168.704/0001-42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**18.3.** Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**18.4.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

**18.5.** O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital, com a efetiva **entrega, montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes, conforme o caso, da Solução e do Sistema**, e inclusive com a realização do **treinamento técnico e operacional para os empregados da EBC**.

**18.6.** É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

**19.1.** Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC**

**20.1.** As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior à assinatura do Contrato, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.9** deste Edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

**21.1.1.** Advertência por escrito;

**21.1.2.** multa de **5% (cinco por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos

itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **Tópico I** do Termo de **Referência, Anexo I** deste Edital;

**21.1.3.** multa de **10% (dez por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **Tópico I** do Termo de **Referência, Anexo I** deste Edital;

**21.1.4.** multa de **15% (quinze por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **Tópico I** do Termo de **Referência, Anexo I** deste Edital;

**21.1.5.** multa de **20% (vinte por cento)** calculado sobre o valor total estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **Tópico I** do Termo de **Referência, Anexo I** deste Edital;

**21.1.6.** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**21.2.** Após celebração do contrato pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** e na Minuta de Contrato constante no **Anexo VII**, ambos deste Edital.

**21.3.** As penalidades descritas nos **subitens 21.1 e 21.2, nas situações e momentos para as quais foram estabelecidas**, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**21.4.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**21.5.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

**21.6.** É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**21.7.** A imposição das penalidades previstas neste **Item 21** deste Edital não exige o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

## **22. DA VISTORIA**

**22.1** Os Licitantes interessados em participar do certame deverão vistoriar os locais onde serão entregues, montados, instalados, configurados, ativados, integrados e testados o transmissor e equipamentos que integram o **Item 01 - Solução Integrada para**

## **Retransmissão de Televisão em Modo Digital.**

**22.1.1.** O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em implantar a **Solução**, em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços.

**22.2.** A vistoria deverá ocorrer no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** antes da data prevista para abertura do Pregão.

**22.3.** As visitas deverão ser agendadas pelo telefone com Sr. **Emanuel Zucarini**, pelo telefone **(0xx61) 3799-5796**, ou pelo e-mail: [emanuel.zucarini@ebc.com.br](mailto:emanuel.zucarini@ebc.com.br) ou com o Sr. **Wender Almeida**, pelo telefone **(0xx61) 3799-5799**, ou pelo e-mail: [wender.souza@ebc.com.br](mailto:wender.souza@ebc.com.br), de segunda à sexta-feira, das **09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**.

**22.4.** O Termo de Vistoria, constante do **Encarte C** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, impossibilitará sob qualquer hipótese, reclamações posteriores do Licitante, quanto às condições dos locais onde serão prestados os serviços.

## **23. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**23.1.** A execução do objeto deste Edital somente poderá ser subcontratado mediante prévia e expressa aprovação da **EBC**, quer quanto à qualificação técnica da empresa indicada pelo Licitante Vencedor, quer quanto aos tipos e volumes do fornecimento a ser subcontratado.

**23.2.** Nenhuma subcontratação isentará o Licitante Vencedor de quaisquer de suas responsabilidades ou obrigações, sendo o mesmo responsável perante a **EBC** por todos os atos ou omissões dos subcontratados, bem como por atos de pessoas direta ou indiretamente por eles empregadas.

**23.3.** O Licitante Vencedor exigirá que cada um de seus subcontratados esteja de acordo com os termos deste Edital, e também em fazer constar de seus contratos que todos os itens são passíveis de fiscalização pela **EBC**.

**23.4.** Não poderá a subcontratação criar qualquer relação contratual entre a **EBC** e os subcontratados, ficando o Licitante Vencedor como único e exclusivo responsável por todos os atos e omissões daqueles.

## **24. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES**

**24.1.** Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

**24.2.** As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

## 25. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**25.1.** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Pregão, na forma eletrônica, via e-mail [cpl\\_etc@etc.com.br](mailto:cpl_etc@etc.com.br) ou por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenação de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS, Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/B-60", 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**25.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

**25.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**25.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**25.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no **subitem 25.1** deste Edital (art. 19 do Decreto 5.450, de 2005).

## 26. DOS RECURSOS

**26.1.** Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

**26.2.** Aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03 (três) dias úteis** encaminhar as razões de recurso, através de memoriais, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da **EBC**.

**26.3.** Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

**26.4.** É assegurada aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

**26.5.** O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**26.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**) durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.

**26.7.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**26.8.** Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio (**Sistema Comprasnet**), no ato da sessão pública e, e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

**26.9.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas

dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º subsolo, em Brasília/DF**, em dias úteis, no horário das **09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**.

**26.10.** Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

## **27. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**27.1.** A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e será efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

**27.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

## **28. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**28.1.** A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1.** Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005.

**29.2.** Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

**29.3.** Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**29.4.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

**29.5.** Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

**29.6.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.7.** Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



**29.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

**29.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

**29.10.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

**29.11** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br), no link “**Sobre a EBC**” em seguida “**Licitações e Contratos**”.

**29.12.** Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC Em Brasília/DF de nº **09.168.704/0001-42**.

**29.13.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão àquelas definidas neste Edital.

**29.14.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail: [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br), não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

**29.15.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, no Decreto nº 3.693, de 2000, no Decreto nº 3.784, de 2001, no Decreto nº 5.450, de 2005, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993.

## **30. DO FORO**

**30.1.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 10 de novembro 2014.

**NEIRE MARIS MARQUES**

Pregoeira

Portaria-Presidente nº 317 e 440, de 09/04/2014  
e 12/06/2014, respectivamente.

### **MENSAGEM**

**RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.**

<http://www.comprasnet.gov.br/>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>REQUISITANTE:</b> Gerência Executiva de Engenharia de Rádio e Televisão	<b>DIRETORIA RESPONSÁVEL:</b> DIGER
--	-------------------------------------

<b>A</b>	<p><b>OBJETO:</b></p> <p><b>A.1.</b> Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para:</p> <p><b>A.1.1. Item 01:</b> Fornecimento, montagem, instalação, configuração, ativação, testes e treinamento, de <b>Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital, em UHF, Canal 14</b>, para a TV BRASIL, no Gama/DF.</p> <p><b>A.1.2. Item 02:</b> Fornecimento, instalação, testes e treinamento, de <b>Sistema para Planejamento de Frequências em Sistema de Transmissão</b>, em Brasília/DF.</p>
----------	---

<b>B</b>	<p><b>JUSTIFICATIVA:</b></p> <p><b>B.1.</b> A cidade satélite do Gama/DF está situada em uma região de sombra que impossibilita a recepção de sinal digital transmitido a partir da Torre de Televisão de Brasília.</p> <p><b>B.2.</b> A única forma de disponibilizar o sinal da TV Brasil no Gama é mediante a instalação de uma estação retransmissora de televisão naquela cidade.</p> <p><b>B.3.</b> A implantação de uma rede de televisão digital exige, em muitas situações, a instalação de estações reforçadoras de sinal (<i>gap filler</i>), bem como de estações de rede de frequência única (SFN) para a complementação da cobertura de determinada área em razão da existência de áreas de sombra.</p> <p><b>B.4.</b> A instalação de <i>gap filler</i> ou de estações SFN exige a utilização de ferramentas de cálculos para definir os parâmetros que essas estações devem operar, de modo a evitar interferência mútua entre elas.</p> <p><b>B.5.</b> A <b>EBC</b> não possui ferramentas que permitam a realização dos cálculos para determinar os parâmetros que os <i>gap filler</i> e estações SFN devem operar.</p> <p><b>B.6.</b> Em função dos fatores apontados nos <b>subitens B.1 a B.5</b> é necessária a aquisição da <b>Solução</b> e do <b>Sistema</b> especificados no presente Termo de Referência, de forma a suprir as necessidades da <b>EBC</b>.</p>
----------	--

<b>C</b>	<p><b>PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:</b></p> <p><b>C.1.</b> Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio,</p>
----------	---

	qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si), posto que o mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e o objeto pretendido neste Termo de Referência é de simples execução e passível de ser executado individualmente. Tais impeditivos não caracterizam restrição à competitividade.
--	--

<b>D1</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:</b> <b>D1.1.</b> Os fornecimentos da <b>Solução</b> e do <b>Sistema</b> especificados no <b>Encarte A</b> deste Termo de Referência serão efetuados em mais de uma Etapa, conforme definido no cronograma de execução constante no <b>subitem F.1</b> deste instrumento.
-----------	---

<b>D2</b>	<b>MARCA OU MODELO</b> <b>D2.1.</b> A menção a marcas e modelos, quando ocorre, é apenas uma referência para balizar o processo licitatório visando ampliar a concorrência, para que mais fornecedores tenham conhecimento do tipo de produto desejado, sem, contudo, limitar a esse ou aquele fabricante, pois serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao especificado.
-----------	--

<b>D3</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> <b>D3.1.</b> Características técnicas dos <b>itens 01 e 02</b> objeto deste Termo de Referência e demais informações, constam do <b>Encarte A</b> , em anexo.
-----------	--

<b>E</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> <b>E.1. Decreto 6.505, de 2008:</b> Aprova o Regulamento Simplificado para contratação de serviços e aquisição de bens pela <b>EBC</b> ; <b>E.2. Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001:</b> Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns; <b>E.3. Lei nº 10.520, de 2002:</b> Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; <b>E.4. Decreto nº 5.450, de 2005:</b> Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências; <b>E.5. Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores:</b> Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
----------	--

**PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**F.1.** O prazo máximo para cumprimento das exigências deste Termo de Referência é de:

**F.1.1. Item 01 – Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital, em UHF, Canal 14, para a TV BRASIL, no Gama/DF - 180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual, obedecido ao cronograma de execução estabelecido no **subitem F.2** deste instrumento. Esse prazo abrange a entrega, a instalação, a configuração, a ativação e os testes, inclusive a realização do treinamento técnico e operacional aos Empregados da **EBC**;

**F.1.2. Item 02 – Sistema para Planejamento de Frequências em Sistema de Transmissão, em Brasília/DF - 150 (cento e cinquenta) dias corridos**, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual, obedecido ao cronograma de execução estabelecido no **subitem F.2** deste instrumento. Esse prazo abrange a entrega, a instalação e os testes, inclusive a realização do treinamento técnico e operacional aos Empregados da **EBC**.

**F.2.** Para atendimento da exigência estabelecida no **subitem F.1** supra o Licitante Vencedor deverá cumprir o seguinte **cronograma de execução**:

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
**F**

Item	Descrição	Condições de Entrega
01	Entregar a <b>Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital, em UHF, Canal 14, para a TV BRASIL, no Gama/DF.</b>	<b>120 (cento e vinte) dias corridos</b> a partir da data de início da vigência do contrato.
	Montar, instalar, configurar, ativar e testar a <b>Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital, em UHF, Canal 14, para a TV BRASIL, no Gama/DF.</b>	<b>150 (cento e cinquenta) dias corridos</b> a contar da data de início da vigência do contrato.
	Realizar o Treinamento Técnico e Operacional aos empregados da <b>EBC</b> , em consonância com as exigências estabelecidas no <b>Tópico G2</b> deste Termo de Referência, relativo à <b>Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital, em UHF, Canal 14, para a TV BRASIL, no Gama/DF.</b>	<b>180 (cento e oitenta) dias corridos</b> a partir da data de início da vigência do contrato.

<b>02</b>	Entregar o <b>Sistema para Planejamento de Frequências em Sistema de Transmissão</b> , em Brasília/DF.	<b>120 (cento e vinte) dias corridos</b> a contar da data de início da vigência do contrato.
	Montar, instalar e testar o <b>Sistema para Planejamento de Frequências em Sistema de Transmissão</b> , em Brasília/DF.	<b>150 (cento e cinquenta) dias corridos</b> a contar da data de início da vigência do contrato.

**F.2.** O transmissor e os equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema** deverão ser novos, de primeiro uso e entregues devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

**F.3.** O transmissor e os equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema** e os respectivos acessórios deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e acompanhados da Nota Fiscal / Fatura e o Termo de Garantia, onde conste número da nota fiscal, descrição básica do produto, número de série e o período da garantia.

**F.4.** Fica esclarecido que o Termo de Garantia, mencionado no **subitem F.4**, refere-se à garantia de fábrica, não eximindo o Licitante Vencedor do cumprimento da garantia estipulada nos **Tópicos H e L** deste Termo de Referência.

<b>G1</b>	<p><b>ROTINA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:</b></p> <p><b>G1.1.</b> Dentro do prazo estabelecido no <b>Tópico D1</b> deste Termo de Referência o Licitante Vencedor deverá efetuar a entrega do transmissor e dos equipamentos que integram a <b>Solução</b> e o <b>Sistema</b> e os respectivos acessórios, e do <b>Sistema</b> e os respectivos acessórios, no Almoxarifado Central da <b>EBC</b>, no SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul – CEP 72.215.299, em dia útil, no horário compreendido entre <b>09h00 e 17h00</b>, impreterivelmente.</p> <p><b>G1.2.</b> A Comissão constituída pela <b>EBC</b> para o recebimento do objeto deste Termo de Referência analisará os equipamentos entregues e, se de acordo, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, efetuará o atesto na Nota Fiscal / Fatura, para pagamento dessa Etapa e autorizará o Licitante Vencedor a efetuar a transferência dos equipamentos para os locais estabelecidos abaixo, dando continuidade as etapas seguintes, que trata da execução dos serviços de montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes, inclusive o treinamento técnico e operacional dos Empregados da <b>EBC</b>:</p> <p><b>G1.2.1.</b> O <b>Item 01</b> será montado, instalado, configurado, ativado, integrado e testado nas dependências da <b>EBC</b> na Área Especial 3, Setor Leste, Gama/DF, ao lado da fábrica da REXAN;</p> <p><b>G1.2.2.</b> O <b>Item 02</b> será montado, instalado e testado nas dependências da <b>EBC</b> no SRTVS, Quadra 701, Bloco A – Lote 1, em Brasília/DF. CEP: 70.332.900;</p> <p><b>G1.2.3.</b> A realização do treinamento técnico e operacional dos Empregados</p>
-----------	---

da **EBC**, previsto para o **Item 01 e Item 02**, será nas dependências da **EBC** no SRTVS, Quadra 701, Bloco A – Lote 1, em Brasília/DF. CEP: 70.332.900;

**G1.2.4.** A transferência dos **equipamentos** citada no **subitem G1.2** será acompanhada por Técnico ou Engenheiro da **EBC**, ou membro da Comissão de Recebimento.

**G1.3.** Os equipamentos deverão estar acompanhados de documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, guias de instalação e outros documentos pertinentes, exigidos no **Encarte A** deste instrumento. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

**G1.4.** Todos os testes deverão ser realizados por Engenheiro ou Técnico qualificado do Licitante Vencedor, os quais serão sempre acompanhados por Engenheiro ou Técnico da **EBC**.

**G1.5.** O Licitante Vencedor do **Item 01 – Solução** deverá ministrar treinamento de capacitação técnica e operacional sobre o transmissor e equipamentos que a integram após a instalação, configuração, ativação, integração e testes dos equipamentos, e o Licitante Vencedor do **Item 02 – Sistema** deverá ministrar treinamento de capacitação técnica e operacional durante a etapa de montagem, instalação e testes, em consonância com as exigências estabelecidas no **Tópico G2** deste Termo de Referência.

#### **DO TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL:**

**G2.1.** O Licitante Vencedor do **Item 01** deverá promover treinamento técnico e operacional para até **10 (dez) empregados**, designados pela **EBC**, com carga horária mínima de **20 (vinte) horas**, a ser ministrado, após a montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes do transmissor e dos equipamentos que integram a **Solução** fornecida e o Licitante Vencedor do **Item 02** deverá promover treinamento operacional para até **10 (dez) empregados**, designados pela **EBC**, com carga horária mínima de **20 (vinte) horas**, a ser ministrado durante a etapa de montagem, instalação e testes, do **Sistema** fornecido.

**G2**

**G2.2.** Será de responsabilidade do Licitante Vencedor os custos relativos ao treinamento, tais como: diárias, passagens, locomoção e alimentação do instrutor, inclusive o fornecimento de todo o material didático-pedagógico necessário e os certificados aos empregados da **EBC**.

**G2.3.** Para o **Item 01**, o Licitante Vencedor deverá apresentar, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do início da vigência do instrumento contratual, o conteúdo programático a ser ministrado aos empregados da **EBC**, contemplando as atividades operacionais e técnicas do transmissor e dos equipamentos que integram a **Solução** e **Sistemas** fornecidos, compreendendo, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a)** Como ligar e desligar o equipamento;
- b)** Instruções de limpeza e conservação;

- c) Conceitos básicos;
- d) Manutenções de rotina;
- e) Análise de falhas;
- f) Operação e supervisão remota;
- g) Problemas comuns;
- h) Outras informações recomendadas pelo fabricante do transmissor e dos equipamentos que integram a **Solução e Sistema**.

**G2.4.** Para o **Item 02**, o Licitante Vencedor deverá apresentar, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do início da vigência do instrumento contratual, o conteúdo programático a ser ministrado aos empregados da **EBC**, contemplando as atividades operacionais e técnicas do Sistema fornecido, compreendendo, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Conceitos básicos;
- b) Como fazer cálculos de cobertura de Rede SFN;;
- c) Como fazer predição de cobertura de estações analógicas e digitais;
- d) Como fazer cálculo de cobertura de reforçador de sinais de TV Digital;
- e) Como fazer a atualização da base de dados;
- f) Como fazer a emissão de relatórios;
- g) Como fazer a estimativa da população atendida;
- h) Problemas comuns;
- i) Outras informações recomendadas pelo fabricante do **Sistema**.

**G2.5.** Após o treinamento deverá ser emitido certificado oficial do fabricante para cada participante, obedecendo aos critérios de frequência previamente negociados com a **EBC**.

**G2.6.** Será de responsabilidade da **EBC** o deslocamento de seus Empregados para a realização do treinamento no local de instalação da **Solução e do Sistema**, se for o caso.

**LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:**

**G3**

**G3.1.** Os equipamentos integrantes da **Solução Integrada para Retransmissão de Televisão Digital** e do **Sistema para Planejamento de Freqüências em Sistemas de Transmissão** deverão ser entregues no Almoxarifado Central da **EBC**, situado no SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em Brasília/DF – CEP 72.215.299.

	<p><b>G3.2.</b> A <b>Solução Integrada para Retransmissão de Televisão Digital, Item 01</b>, será montada, instalada, configurada, ativada, integrada e testada nas dependências da <b>EBC</b>, na Área Especial 3, Setor Leste, Gama/DF, ao lado da fábrica da REXAN.</p> <p><b>G3.3.</b> O <b>Sistema para Planejamento de Frequências em Sistemas de Transmissão, Item 02</b>, será montado, instalado e testado nas dependências da <b>EBC</b> no SRTVS, Quadra 701, Bloco A – Lote 1, em Brasília/DF. CEP: 70.332.900;</p> <p><b>G3.4.</b> A realização do treinamento técnico e operacional dos Empregados da <b>EBC</b>, previsto para o <b>Item 01 e Item 02</b>, será nas dependências da <b>EBC</b>, no SRTVS, Quadra 701, Bloco A – Lote 1, em Brasília/DF. CEP: 70.332.900;</p> <p><b>G3.5.</b> Qualquer dúvida sobre o fornecimento deverá ser sanada com Sr. <b>Emanuel Zucarini</b>, pelo telefone <b>(0xx61) 3799-5796</b>, ou pelo e-mail: <b>emanuel.zucarini@ebc.com.br</b> ou com o Sr. <b>Wender Almeida</b>, pelo telefone <b>(0xx61) 3799-5799</b>, ou pelo e-mail: <b>wender.souza@ebc.com.br</b>.</p>
--	--

<b>G4</b>	<p><b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b></p> <p><b>G4.1.</b> Empreitada por preço global por item.</p>
-----------	---

<b>H</b>	<p><b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA SOMENTE PARA O ITEM 01:</b></p> <p><b>H.1.</b> Durante o período de vigência da garantia exigida no <b>Tópico L</b> deste Termo de Referência, o Licitante Vencedor deverá executar os serviços de <b>manutenção preventiva e corretiva</b> no transmissor e equipamentos que integram o <b>Item 01 - Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital</b> ofertados:</p> <p><b>H.1.1. Manutenção Preventiva:</b></p> <p><b>H.1.1.</b> Consiste na adoção de uma série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, acessórios e materiais que integram a <b>Solução</b>, bem como de suas estruturas, conservando-os em perfeito estado de uso e funcionamento, de acordo com as especificações do fabricante, antes da ocorrência de falha ou desempenho insuficiente, conforme a seguir indicado:</p> <p><b>a) Periodicidade das visitas:</b> Duas checagens anuais, com intervalos de <b>180 (cento e oitenta) dias</b>, sendo que a primeira checagem periódica preventiva deverá ocorrer em até <b>90 (noventa) dias</b>, a contar da data de emissão do <b>Termo de Recebimento Definitivo</b> da <b>Solução</b> pela Comissão de Recebimento constituída pela <b>EBC</b>;</p>
----------	--



**b) Em casos excepcionais**, a critério da **EBC**, os prazos para checagens periódicas preventivas poderão ser revistos e ocorrerem com intervalos menores do que **180 (cento e oitenta) dias**, mas não devem ultrapassar a quantidade de **02 (duas) checagens anuais**;

**c) Horário de realização das visitas de manutenção:** 08:00 às 18:00 horas;

**d) Material de reposição:** Caso seja verificada anormalidade, o Licitante Vencedor deverá providenciar a substituição de todas as partes danificadas ou com funcionamento comprometido, ficando os custos do serviço e das peças substituídas por sua conta e risco.

**e) A correção de serviços considerados falhos, incompletos ou insatisfatórios** deverá ocorrer no prazo máximo de **96 (noventa e seis) horas**, contadas da hora de recebimento da notificação efetuada pela **EBC**;

**f) Endereço para execução dos serviços:** A manutenção preventiva deverá ser executada na Estação Retransmissora da Cidade Satélite do Gama/DF, próximo à fábrica da Skol.

#### **H.1.2. Manutenção Corretiva:**

**H.1.2.1.** Consiste na adoção de uma série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos, acessórios e materiais que integram a **Solução**, em perfeito estado de uso e funcionamento, compreendendo, inclusive, a mão de obra necessária ao reparo, substituição de peças, componentes e materiais da mesma espécie, com os ajustes e recuperações de partes dos bens, de forma que voltem às suas condições originais. A **EBC**, para adoção desses procedimentos, solicitará ao Licitante Vencedor a abertura de chamado técnico, por meio de telefone, fax ou e-mail.

**H.1.2.2.** Para o atendimento técnico, o Licitante Vencedor emitirá Ordem de Serviço, na qual deverá conter no mínimo, os seguintes dados: hora do início do atendimento, item revisado, consertado ou substituído, diagnósticos técnicos dos problemas que possam ter ocasionado o defeito na peça, no componente, no equipamento ou nos serviços de instalação, hora do término do atendimento, bem como a orientação de procedimentos preventivos a serem adotados, caso seja necessário, a fim de evitar-se a ocorrência de defeitos similares.

**H.1.2.3.** O atendimento ao chamado técnico deverá ocorrer no prazo máximo de **96 (noventa e seis) horas**, a contar da hora de sua abertura. Nesse prazo, deverá estar incluído o tempo de deslocamento até ao local onde estão instalados o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução**.

**H.1.2.4.** A solução do problema detectado deverá ocorrer no prazo máximo de **96 (noventa e seis) horas**, a contar da abertura do respectivo chamado.

**H.1.2.5.** Caso o defeito apresentado não seja de simples solução e que não seja possível a sua correção no prazo estabelecido no subitem anterior, a **EBC** poderá, mediante as justificativas apresentadas, aceitar a prorrogação do prazo para a realização dos serviços. Nesse caso, o Licitante Vencedor deverá fornecer peça ou componente igual ou similar em substituição provisória, sem que implique acréscimos aos preços contratados;

**H.1.2.6.** A revisão de consertos / reparos considerados falhos, incompletos ou insatisfatórios deverá ocorrer no prazo máximo de **96 (noventa e seis) horas**, a contar da hora de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**.

**H.1.2.7.** Nos casos em que o defeito apresentado durante o período de garantia não puder ser solucionado nas dependências da **EBC**, o Licitante Vencedor poderá retirar e transportar a peça, o componente ou o equipamento para sua fábrica / oficina, somente após autorização da **EBC**, sem prejuízo das condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Nesse caso, deverá oferecer peça, componente ou equipamento similar ao removido e em condições de operação;

**H.1.2.8.** Se atendidas as soluções apontadas nos subitens anteriores, e mesmo assim continuar o problema deverá o Licitante Vencedor substituir o equipamento defeituoso por outro com as mesmas características, em perfeitas condições de uso, no prazo definido pela Área Técnica e de Engenharia da **EBC**, que dependendo das circunstâncias apresentadas, poderá ser de **30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, desde que não interrompa a continuidade e qualidade das transmissões da **EBC**;

**H.1.2.9.** A substituição de peças ou de componentes que compõem o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução** deverá ser efetuada com material **original e novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante**.

**H.2.** Caberá à Comissão de Recebimento constituída pela **EBC** encaminhar cópia do Termo de Recebimento Definitivo ao Licitante Vencedor para que o mesmo tome conhecimento, programe e implemente a execução dos serviços de manutenção preventiva, dentro dos prazos estabelecidos neste **Tópico**.

**H.3.** Os **serviços de manutenção preventiva e corretiva** de que tratam o presente **Tópico** está inserido no período de garantia, motivo pelo qual a vigência contratual se entenderá até o termo da garantia.

**H.4.** Os **serviços de manutenção preventiva e corretiva**, descritos neste Tópico, se aplicam somente ao **Item 01**.

**ORÇAMENTO ESTIMADO:**

I.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo para o fornecimento da **Solução** e do **Sistema**, com montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes, inclusive o treinamento, conforme o caso, é de **R\$ 789.513,00 (setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e treze reais)**, conforme demonstrado, item a item, no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total por Item
01	Fornecimento, montagem, instalação, configuração, ativação, testes e treinamento, de <b>Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital, em UHF, canal 14, para a TV BRASIL, no Gama/DF.</b>	Un.	01	450.000,00	<b>450.000,00</b>
02	Fornecimento, instalação, testes e treinamento, de <b>Sistema Para Planejamento De Frequências Em Sistema De Transmissão, em Brasília/DF.</b>	Un.	01	339.513,00	<b>339.513,00</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>789.513,00</b>

**PROPOSTA ECONÔMICA:**

J.1. A proposta econômica deverá conter, no mínimo:

**J.1.1. O preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global** do produto cotado, fixo e irredutível;

**J.1.1.1.** No caso do **item 01** o Licitante deverá detalhar o valor unitário e total do transmissor e de todos os equipamentos que integram a **Solução** ofertada;

**J.1.2.** A **validade** de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos** a contar da data de sua apresentação;

**J.1.3. Prazo de entrega, de montagem, de instalação, de configuração, de integração e de testes** de, no máximo, **180 (cento e oitenta) dias corridos** para o **Item 01** e de **150 (cento e cinquenta) dias corridos** para o **Item 02**, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual, obedecido ao cronograma estabelecido no **Tópico F** deste Termo de Referência;

**J.1.4. Cronograma de entrega e de execução** detalhado do fornecimento da

**Solução** e do **Sistema** com prazo de fabricação, prazo de entrega, prazo de instalação, configuração, ativação, integração, testes, para realização do treinamento e a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, conforme o caso, em consonância com o prazo ofertado pelo Licitante em sua proposta para atendimento ao **subitem J.1.3 supra**.

**J.1.5. Prazo de garantia** de, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses**, para a **Solução** contemplando o transmissor e equipamentos que a integram e para o **Sistema**, contra quaisquer defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, a contar da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** e do atesto na Nota Fiscal / Fatura, devendo satisfazer os requisitos mínimos estabelecidos nos **Tópicos H e L** deste instrumento.

**J.1.6. Declaração** de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, taxas, seguro, transporte, embalagem, acessórios, materiais, serviços de montagem, instalação, configuração, integração, testes, garantia, inclusive a desmontagem, montagem e transporte do transmissor, equipamentos, acessórios e materiais integrantes da **Solução** e do **Sistema** para fins de reparos durante o período de garantia, treinamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, conforme o caso, e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, com a entrega da **Solução** na Estação Retransmissora da Cidade Satélite do Gama/DF, próximo à fábrica da Skol e do **Sistema**, em Brasília/DF;

**J.1.7. Descrição completa e detalhada** da **Solução** e do **Sistema** cotados, informando, marca, modelo e referência, este último se houver, conforme especificações constantes no **Encarte A** e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os **equipamentos** ofertados **deverão ser novos e de primeiro uso**, sem ser oriundos de remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;

**J.1.8. Documentação técnica do fabricante** que comprove o atendimento das especificações do transmissor e dos equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema** cotado e que permitam inequívocas condições de análise das especificações dos equipamentos ofertados, com relação às exigências da **EBC**, **que deverá ser apresentada pelo Licitante que ofertar produtos de modelos e marcas diferentes dos sugeridos nas especificações estabelecidas no Encarte A** deste Termo de Referência. Considera-se documentação oficial do fabricante:

**J.1.8.1.** Catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou

**J.1.8.2.** Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;

**J.1.8.3.** Caso o Licitante não disponha de catálogos, *folders*, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas dos equipamentos, *softwares*, componentes e materiais,

deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa ou inglesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa;

**J.1.8.3.1.** Poderão ser apresentados em língua inglesa os catálogos e *folders* do fabricante com especificações técnicas.

**J.1.9. Termo de Vistoria** comprovando que o representante da empresa vistoriou o local onde a **Solução, item 01**, será montada, instalada, configurada, ativada, integrada e testada, e tomou ciência de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e à execução do fornecimento e dos serviços, a fim de eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade das especificações quanto a erros intrínsecos, em conformidade com o modelo constante no **Encarte C** deste Termo de Referência;

**J.1.9.1.** O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em implantar a **Solução** em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços;

**J.1.9.2.** A exigência estabelecida no **subitem J.1.9** deverá ser apresentada exclusivamente pelo o Licitante que ofertar proposta para o **Item 01 - Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital**;

**J.1.10.** Declaração de que entregará juntamente com o Transmissor que integra a **Solução**, objeto do **item 01** deste Termo de Referência, o **certificado de homologação** emitido pela **ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações**. O certificado de homologação deverá compreender a frequência do canal 14 do transmissor fornecido;

**J.1.11.** Declaração expressa de que o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução e o Sistema** propostos **são novos e de primeiro uso**, são fabricados em série, não serão produzidos com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação a este Termo de Referência, garantindo assim a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia e a reposição de peças compatíveis;

**J.1.12.** Declaração de que fornecerá todo e qualquer acessório e serviço não previsto nas especificações, mas que se façam necessários ao correto funcionamento do transmissor, dos equipamentos e funcionalidades que integram a **Solução** e do **Sistema**, exigidos neste Termo de Referência;

**J.1.13.** Declaração de que os materiais necessários aos serviços que viabilizem a instalação integral da **Solução** e do **Sistema** e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação, inclusive o treinamento;

	<p><b>J.1.14.</b> Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer equipamento, materiais e acessórios que integram a <b>Solução</b> e o <b>Sistema</b>, que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;</p> <p><b>J.1.15.</b> Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes, por <b>produtos novos e originais</b>, não reconicionados, recomendados pelo fabricante;</p> <p><b>J.1.16.</b> Declaração de que durante o período de garantia, as despesas com o transporte para o atendimento das condições previstas neste Termo de Referência, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à <b>EBC</b> quaisquer ônus adicionais;</p> <p><b>J.1.17.</b> Declaração de que promoverá o treinamento técnico e operacional aos empregados designados pela <b>EBC</b>, em conformidade com o estabelecido no <b>Tópico G2</b>, dentro do prazo previsto no cronograma de execução de que trata o <b>Tópico F</b> deste Termo de Referência.</p>
--	---

<b>K1</b>	<p><b>PROPOSTA TÉCNICA</b></p> <p>Não se aplica</p>
-----------	---

<b>K2</b>	<p><b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</b></p> <p><b>K2.1.</b> Para comprovação da qualificação técnica o Licitante deverá apresentar:</p> <p><b>K2.1.1. Certidão de registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA</b>, da região a que estiver vinculado o Licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;</p> <p><b>K2.1.2. Atestado de Capacidade Técnica:</b> emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado onde comprove que o Licitante forneceu, montou, instalou, configurou, ativou, integrou e testou ou esteja fornecendo, montando, instalando, configurando, ativando, integrando e testando <b>transmissor e equipamentos que integram a Solução Integrada para Retransmissão de Televisão Digital</b>, e/ou, forneceu ou esteja fornecendo <b>Sistema para Planejamento de Frequências em Sistemas de Transmissão</b>, com características e complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao licitante, ficando reservado à <b>EBC</b> o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.</p> <p><b>K2.1.2.1.</b> Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo a controlada pela proponente, a empresa controladora da proponente ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da empresa proponente.</p>
-----------	--

**K2.1.3. Somente para o Item 01: Declaração de responsabilidade técnica** na qual o Licitante declara possuir em seu quadro de pessoal **Técnico ou Engenheiro** detentor de certificado comprovando que possua atribuição na área de montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes e manutenção de **transmissor de televisão digital e de equipamentos de monitoração e de processamento de áudio** que integram a **Solução**.

**K2.1.3.1.** Esse profissional deverá participar do serviço de montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes do transmissor e equipamentos que integram a **Solução** especificada no **Encarte A** deste Termo de Referência, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências contidas neste Termo de Referência e que a substituição seja aprovada previamente pela **EBC**;

**K2.1.3.2.** Será considerado integrante do quadro de pessoal do Licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente;

**K2.1.3.3.** A comprovação de que integra o quadro de pessoal do Licitante será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

**a) sócio:** contrato social e sua última alteração;

**b) diretor:** estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

**c) empregado permanente da empresa:** contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

**d) responsável técnico:** certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

**K2.1.3.4.** Encontra-se no **Encarte B** o modelo de declaração de responsabilidade técnica.

<b>K3</b>	<b>CONTRATAÇÕES ESPECIAIS</b> Não se aplica.
-----------	---

<b>K4</b>	<b>CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS</b> Sempre que possível deverão ser adotados critérios de sustentabilidade na realização dos serviços evitando-se o consumo excessivo de energia elétrica e o
-----------	---

desperdício de água, além de limitar o uso de materiais poluentes (graxas, óleos, gases, etc) ao mínimo indispensável.

**GARANTIA DO OBJETO:**

**L.1.** O transmissor e os equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema**, inclusive os serviços de montagem, instalação, configuração, ativação e integração, conforme o caso, terão garantia contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades e correções por um período de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, que certificará o início do prazo de vigência da garantia, após a execução de todas as etapas, bem como, o treinamento técnico e operacional, emitido por Comissão constituída pela **EBC**.

**L.2.** Durante o período de garantia, a solução do problema detectado deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de comunicação efetuada pela **EBC**.

**L.3.** Caso o defeito apresentado não seja de simples solução e que não seja possível a sua correção no prazo estabelecido no **subitem L.2**, a **EBC** poderá, mediante as justificativas apresentadas, aceitar a prorrogação do prazo para a realização da garantia. Nesse caso, o Licitante Vencedor deverá fornecer peça ou componente igual ou similar em substituição provisória, sem que implique acréscimos aos preços contratados;

**L.4.** Se atendidas as providências apontadas nos **subitens L.2 e L.3**, e mesmo assim continuar o problema deverá o Licitante Vencedor substituir o **equipamento** por outro com as mesmas características, em perfeitas condições de uso, no prazo definido pela Área Técnica da **EBC**, que dependendo das circunstâncias apresentadas, **poderá ser de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**;

**L.5.** A substituição de peças, acessórios ou componentes que compõem os itens deste Termo de Referência, deverá ser efetuada com material **original e novo**, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.

**L.6.** As despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, de componentes ou de equipamentos, realizadas durante o período de garantia, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus adicionais;

**L.7.** Todas as atualizações e correções de firmware, hardware e software devem ser feitas com custos sob a responsabilidade do Licitante Vencedor.

**L.8.** Durante o período de garantia, o Licitante Vencedor deverá executar a **manutenção preventiva e corretiva** dos equipamentos que integram a **Solução**, **item 01**, de acordo com as exigências estabelecidas no **Tópico H** deste Termo de Referência.



<b>M</b>	<b>GARANTIA CONTRATUAL</b> Não será exigida a Garantia Contratual para a contratação em tela.
----------	--

<b>N</b>	<b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:</b> Menor preço global por item.
----------	---

<b>O</b>	<p><b>VISTORIA</b></p> <p><b>O.1.</b> Os Licitantes, que ofertarem proposta para o <b>Item 01 - Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital</b>, deverão vistoriar o local de montagem, de instalação, de configuração, de ativação, de integração e de testes, do objeto deste Termo de Referência, inclusive onde deverá ser realizado o treinamento técnico e operacional, obedecidas as seguintes condições:</p> <p><b>O.1.1. Prazo de realização da vistoria:</b> As visitas deverão ser realizadas em até <b>48 (quarenta e oito) horas</b>, antes da data e horário marcados para a abertura do Pregão. Por ocasião das visitas, o Termo de Vistoria, emitido pelo Licitante Vencedor, será assinado por empregado da <b>EBC</b> e representante do Licitante. Modelo do Termo de Vistoria consta no <b>Encarte C</b> deste Termo de Referência e deverá ser apresentado com a proposta.</p> <p><b>O.1.2. Locais de realização da vistoria:</b> Os Licitantes interessados em participar da licitação para o <b>item 01</b> deverão realizar a vistoria na Estação Retransmissora da Cidade Satélite do Gama/DF, situada na Área Especial 3, Setor Leste, ao lado da fábrica da REXAN.</p> <p><b>O.1.3. Para agendar a vistoria:</b> Os Licitantes deverão agendar as visitas nos horários de <b>9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00</b>. Para isso, poderão manter contato com Sr. <b>Emanuel Zucarini</b>, pelo telefone <b>(0xx61) 3799-5796</b>, ou pelo e-mail: <a href="mailto:emanuel.zucarini@ebc.com.br">emanuel.zucarini@ebc.com.br</a> ou com o Sr. <b>Wender Almeida</b>, pelo telefone <b>(0xx61) 3799-5799</b>, ou pelo e-mail: <a href="mailto:wender.souza@ebc.com.br">wender.souza@ebc.com.br</a>.</p> <p><b>O.2.</b> A vistoria somente será exigida para o <b>Item 01</b>, de modo a serem verificadas as características e condições do local onde será realizado o fornecimento a montagem, a instalação, a configuração, a ativação, a integração os testes e o treinamento técnico e operacional, inclusive a manutenção preventiva e corretiva a ser executada durante o período de garantia. O Licitante assumirá total concordância, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços, quantitativos ou dificuldades técnicas não previstas.</p> <p><b>O.2.1.</b> O Licitante, a seu critério, <b>poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica</b>, devendo, neste caso, <b>apresentar declaração</b> assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em implantar a Solução, de que trata o <b>Item 01</b> do <b>Encarta A</b>, tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços.</p>
----------	--

<b>P</b>	<b>AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO</b>  Não se aplica.
----------	--

<b>Q</b>	<p><b>SUBCONTRATAÇÃO</b></p> <p><b>Q.1.</b> A execução do objeto deste Termo de Referência somente poderá ser subcontratada mediante prévia e expressa aprovação da <b>EBC</b>, quer quanto à qualificação técnica da empresa indicada pelo Licitante Vencedor, quer quanto aos tipos e volumes dos fornecimentos a serem subcontratados;</p> <p><b>Q.2.</b> O Licitante Vencedor exigirá que cada um de seus subcontratados esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência, e também em fazer constar de seus contratos que todos os itens são passíveis de fiscalização pela <b>EBC</b>.</p> <p><b>Q.3.</b> Não poderá a subcontratação criar qualquer relação contratual entre a <b>EBC</b> e os subcontratados, ficando o Licitante Vencedor como único e exclusivo responsável por todos os atos e omissões daqueles.</p>
----------	--

<b>R</b>	<p><b>CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:</b></p> <p><b>R.1.</b> O objeto deste Termo de Referência será recebido provisória e/ou definitivamente, por Comissão constituída pela <b>EBC</b>, com, no mínimo, 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de:</p> <p style="padding-left: 40px;"><b>R.1.1.</b> Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo ou de Rejeição, nos prazos estabelecidos no quadro abaixo, após análise técnica:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Item</th> <th style="width: 30%;">Descrição</th> <th style="width: 20%;">Evento</th> <th style="width: 20%;">Termo</th> <th style="width: 20%;">Prazo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td>Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de <b>Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo</b></td> <td>Após a entrega do transmissor e equipamentos que integram a <b>Solução</b>, no Gama/DF.</td> <td>Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal / Fatura ou do Termo de Rejeição.</td> <td><b>10 (dez) dias úteis</b>, a contar da data de recebimento da <b>Solução</b>, na Estação Retransmissora da Cidade no Gama/DF.</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição	Evento	Termo	Prazo	01	Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de <b>Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo</b>	Após a entrega do transmissor e equipamentos que integram a <b>Solução</b> , no Gama/DF.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal / Fatura ou do Termo de Rejeição.	<b>10 (dez) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento da <b>Solução</b> , na Estação Retransmissora da Cidade no Gama/DF.
Item	Descrição	Evento	Termo	Prazo							
01	Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de <b>Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo</b>	Após a entrega do transmissor e equipamentos que integram a <b>Solução</b> , no Gama/DF.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal / Fatura ou do Termo de Rejeição.	<b>10 (dez) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento da <b>Solução</b> , na Estação Retransmissora da Cidade no Gama/DF.							

		<p><b>Digital, em UHF, Canal 14,</b> no Gama/DF, inclusive com a realização de treinamento técnico e operacional aos Empregados da <b>EBC.</b></p>	<p>Após a conclusão da Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes do transmissor e equipamentos que integram a <b>Solução.</b></p>	<p>Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição, e do atesto na Nota Fiscal / Fatura ou do Termo de Rejeição.</p>	<p><b>10 (dez) dias úteis,</b> a contar da data de conclusão dos testes de funcionamento da <b>Solução.</b></p>
			<p>Após realização do treinamento técnico e operacional aos Empregados da <b>EBC.</b></p>	<p>Emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou de Rejeição, e do atesto na Nota Fiscal / Fatura ou do Termo de Rejeição.</p>	<p><b>10 (dez) dias úteis,</b> a contar da data de conclusão do Treinamento Técnico e Operacional.</p>
02	<p>Fornecimento, Montagem, Instalação, e Testes do <b>Sistema para Planejamento de Frequências em Sistema de Transmissão, Brasília/DF,</b> com realização do treinamento técnico e operacional aos Empregados da <b>EBC.</b></p>	<p>Após a entrega do <b>Sistema,</b> nas dependências da <b>EBC,</b> em Brasília/DF.</p>	<p>Após a conclusão da Montagem, Instalação, e Testes do <b>Sistema</b> e de realização do treinamento técnico e operacional aos Empregados da <b>EBC.</b></p>	<p>Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição, e do atesto na Nota Fiscal / Fatura ou do Termo de Rejeição.</p>	<p><b>10 (dez) dias úteis,</b> a contar da data de recebimento do <b>Sistema,</b> nas dependências da <b>EBC,</b> em Brasília/DF.</p>
		<p>Após a conclusão da Montagem, Instalação, e Testes do <b>Sistema</b> e de realização do treinamento técnico e operacional aos Empregados da <b>EBC.</b></p>	<p>Emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal / Fatura.</p>	<p><b>10 (dez) dias úteis,</b> a contar da data de conclusão dos testes de funcionamento do <b>Sistema.</b></p>	
<p><b>R.1.2.</b> O Termo de Rejeição mencionado no <b>subitem R.1.1</b> deste Termo de Referência será emitido quando constatado o não cumprimento ou o</p>					

cumprimento irregular de qualquer das condições previstas neste instrumento em relação à entrega e aos serviços e, conterà a análise do problema, os equipamentos que deverão ser substituídos e os serviços que deverão ser novamente executados ou refeitos, devendo o Licitante Vencedor efetuar todas as correções e complementações indicadas pela Comissão, no prazo estabelecido no Termo de Rejeição, que não poderá ser superior ao prazo fixado para a execução das etapas definidas no cronograma de execução - **Tópico F**.

**R.1.3.** Caso o Licitante Vencedor não cumpra o determinado no Termo de Rejeição ou no prazo estipulado, a Comissão elaborará relatório informando o ocorrido e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba.

**R.1.4.** Não tendo sido verificadas anormalidades nos equipamentos fornecidos ou nos serviços de montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes executados e/ou sanados todos os problemas detectados, inclusive com relação ao treinamento exigido, a **EBC** emitirá o pertinente Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo.

**R.2.** No caso de o Licitante Vencedor incorrer em atraso na execução do fornecimento, da montagem, da instalação, da configuração, da ativação, da integração, dos testes e do treinamento, conforme o caso, da **Solução** e do **Sistema**, objeto deste Termo de Referência, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos equipamentos fornecidos, ficará sujeito às penalidades previstas neste Termo de Referência.

**R.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Termo de Referência, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na **EBC**.

**R.4.** Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da **EBC**, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8666/93, e nas situações dispostas nos **subitens R.5 e R.8** deste instrumento, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela área competente.

**R.5.** Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da **EBC**, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.

**R.6.** O Licitante Vencedor deverá comunicar aos Empregados da **EBC** indicados no **subitem G3.3** deste Termo de Referência, sobre a data prevista para a entrega do transmissor e equipamentos que integram a **Solução** e do **Sistema**, para que sejam mobilizados os empregados designados para a Comissão de Recebimento, os Técnicos, os Engenheiros e a equipe técnica a ser treinada, independentemente da apresentação do cronograma exigido no **subitem J.1.4**.

**R.7.** Se o Licitante Vencedor incorrer em atraso na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos equipamentos fornecidos ficará sujeito às penalidades estabelecidas no **Tópico U**, deste Termo de Referência.

**R.8.** Atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, não

serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega, instalação, configuração, ativação, integração testes e treinamento, este último conforme o caso.

**R.8.1.** Caso ocorra o disposto nos **subitens R.4, R.5 e R.8** deste **Tópico**, caberá à **EBC**, mediante a solicitação devidamente justificada da Comissão de Recebimento, formalizar a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual, por meio de Termo Aditivo, considerando os dias em que os serviços não foram executados exclusivamente por prática de atos por parte da **EBC** ou que não puderem ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.

#### **OBRIGAÇÕES DA EBC:**

**S.1.** Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a **EBC** obrigarse-á a:

**S.1.1.** Permitir o livre acesso dos empregados do Licitante Vencedor, devidamente identificados e portando crachá ao local de fornecimento, montagem de instalação, de configuração, de ativação, de integração e testes, inclusive do treinamento, conforme o caso, e a realização da manutenção preventiva e corretiva da **Solução** e do **Sistema**, objeto deste Termo de Referência;

**S.1.2.** Impedir que terceiros estranhos ao contrato executem o objeto deste Termo de Referência;

**S.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor;

**S.1.4.** Indicar os profissionais da **EBC** a serem treinados pelo Licitante Vencedor, a fim de que possam no futuro efetuar a manutenção preventiva e o acompanhamento da operação do transmissor e dos equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema**;

**S.1.5.** Acompanhar e supervisionar a entrega, a instalação, a configuração, a ativação, a integração e os testes da **Solução** e do **Sistema Irradiante**, conforme o caso, inclusive o treinamento, por meio da Comissão designada para esse fim;

**S.1.6.** Designar os membros da Comissão de Recebimento a que se refere o **subitem R.1** deste Termo de Referência para supervisionar o fornecimento, instalação, configuração, ativação, integração e teste da **Solução** e do **Sistema**, conforme o caso, inclusive o treinamento, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, emitindo os Termos de Recebimento Provisórios e / ou Definitivos, assim como os Termos de Rejeição, conforme o caso, formalizando os eventuais pedidos de aplicação de penalidade ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto das Notas Fiscais / Faturas para pagamento;

**S.1.7.** Designar empregado(s) que atuará (ão) como Fiscal(is) do contrato, que terá (ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de

	<p>garantia;</p> <p><b>S.1.8.</b> Comunicar ao Licitante Vencedor quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;</p> <p><b>S.1.9.</b> Rejeitar, no todo ou em parte, a <b>Solução</b> e o <b>Sistema</b> se entregues em desacordo com o objeto licitado, emitindo o respectivo termo de rejeição</p> <p><b>S.1.10.</b> Efetuar pagamento no prazo previsto no cronograma de pagamento de que trata o <b>Tópico Y</b> deste instrumento;</p> <p><b>S.1.11.</b> Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações de fornecimento, montagem, instalação, configuração, ativação, integração, testes, conforme o caso, e o treinamento, da <b>Solução</b> e do <b>Sistema</b>, dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.</p>
--	---

<b>T</b>	<p><b>OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:</b></p> <p><b>T.1.</b> Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor obrigará-se-á a:</p> <p><b>T.1.1.</b> Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;</p> <p><b>T.1.2.</b> Entregar, montar, instalar, configurar, ativar, integrar e testar o transmissor e os equipamentos que integram a <b>Solução</b> e o <b>Sistema</b> com os respectivos acessórios, conforme o caso, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento e uso, realizando inclusive o treinamento técnico e a manutenção técnica preventiva e corretiva, cabendo à <b>EBC</b> verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, as quais deverão permanecer durante toda a vigência do instrumento contratual;</p> <p><b>T.1.3.</b> Cumprir rigorosamente o prazo de entrega de montagem, de instalação, de configuração, de ativação, de integração e dos testes da <b>Solução</b> e do <b>Sistema</b>, conforme o caso, inclusive do treinamento técnico e da manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, em conformidade com o previsto neste Termo de Referência;</p> <p><b>T.1.4.</b> Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e anexos, não se admitindo quaisquer modificações sem a aprovação da Área competente da <b>EBC</b>;</p> <p><b>T.1.5.</b> Assumir a responsabilidade por quaisquer perdas e danos causados diretamente à <b>EBC</b> ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela <b>EBC</b>;</p> <p><b>T.1.6.</b> Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser</p>
----------	--



arguidos por terceiros contra a **EBC**;

**T.1.7.** Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento, objeto deste Termo de Referência;

**T.1.8.** Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema** em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, *e-mail* ou carta;

**T.1.9.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações formuladas;

**T.1.10.** Manter os empregados e contratados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, devidamente identificados, por meio de crachá, e uniformizados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da **EBC**;

**T.1.11.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da **EBC**;

**T.1.12.** Comunicar à **EBC**, por escrito, por meio da Comissão de Recebimento ou do Fiscal do Contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que forem julgados necessários para boa execução do contrato;

**T.1.13.** Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto do Contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo ou acordo coletivo de trabalho, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **EBC**;

**T.1.14.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

**T.1.15.** Responsabilizar-se pelos roubos, furtos e extravios causados ao patrimônio da **EBC**, quando apurada a culpa do Licitante Vencedor através de processo administrativo interno, obrigando-se a repor o bem ou indenizar a **EBC**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após recebimento do comunicado formal;

**T.1.16.** Atender de imediato as solicitações quanto às substituições da mão-de-obra entendida como inadequada para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como instruí-la quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

**T.1.17.** Disponibilizar o pessoal necessário ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência à execução dos serviços de montagem, de instalação, de configuração, de ativação, de integração e dos testes, conforme o caso, inclusive o treinamento, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência;

**T.1.18.** Garantir que todos os empregados envolvidos no fornecimento da **Solução** e do **Sistema**, especialmente, na montagem, instalação, configuração, ativação, integração, testes, conforme o caso, treinamento, e manutenção técnica preventiva e corretiva, tenham qualificação técnica necessária, devendo ser realizados todos os procedimentos de segurança e utilizados os equipamentos de segurança adequados;

**T.1.19.** Executar todos os trabalhos utilizando mão de obra técnica qualificada, devendo o Licitante Vencedor estar ciente das normas técnicas correspondentes a cada fornecimento a que se refere este Termo de Referência e anexos;

**T.1.20.** Dispor de meios necessários ao transporte e ao seguro, se for o caso, para a devida entrega do objeto deste Termo de Referência nos locais de destino;

**T.1.21.** Fornecer o objeto deste Termo de Referência atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se por todas as conexões, materiais, componentes, acessórios e mão de obra, necessários para o bom funcionamento do mesmo;

**T.1.22.** Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;

**T.1.23.** Executar diretamente o fornecimento, a montagem, a instalação, a ativação, a integração e os testes do transmissor e dos equipamentos que integram a **Solução** e do **Sistema I**, inclusive o treinamento técnico e operacional, conforme o caso, e a manutenção técnica preventiva e corretiva sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizadas pela **EBC**;

**T.1.24.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **EBC**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

**T.1.25.** Disponibilizar número telefônico, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC** disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante a vigência do instrumento contratual;

**T.1.26.** Assegurar a completa compatibilidade dos equipamentos ofertados, caso contenham componentes oriundos de mais de um fabricante, e sua total garantia nos termos exigidos nesta contratação;

**T.1.27.** Refazer os serviços rejeitados pela **EBC** devido ao uso de materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade, bem como refazer os serviços considerados como mal executados, com o emprego de materiais a serem aprovados pela Comissão de Recebimento ou pelo Fiscal do contrato, com mão de obra qualificada e antecedência necessária para que não venham a prejudicar o andamento cronológico dos serviços, arcando o Licitante



Vencedor com o ônus decorrente do fato;

**T.1.28.** Colocar seu corpo técnico à disposição da **EBC**, para orientação quanto à execução do fornecimento e dos serviços, sempre que solicitado;

**T.1.29.** Manter os locais afetados pela execução dos serviços em perfeito estado de limpeza;

**T.1.30.** Noticiar imediatamente à **EBC** quaisquer problemas que ocorram com os equipamentos e / ou serviços, bem como relativos ao transporte e montagem destes, que venham a causar transtorno à execução do objeto deste Termo de Referência;

**T.1.32.** Apresentar à **EBC**, em **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do início da vigência do instrumento contratual, o cronograma de treinamento, acompanhado do conteúdo programático, elaborado em consonâncias com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

**T.1.33.** Apresentar à **EBC**, juntamente com a **Solução e o Sistema** a documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais de operação e de manutenção, preferencialmente em idioma português ou inglês, guias de instalação e outros documentos pertinentes. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo;

**T.1.34.** Realizar o treinamento aos empregados da **EBC** de acordo com as exigências estabelecidas no **Tópico G2** deste Termo de Referência e fornecer certificado de conclusão aos empregados da **EBC** que participarem do treinamento técnico e operacional realizado;

**T.1.35.** Responsabilizar-se, desde que verificada culpa ou dolo, pelo pagamento de quaisquer valores referentes a taxas, multas, encargos, juros moratórios ou quaisquer outras despesas imputadas à **EBC** em decorrência de atos por ele praticado;

**T.1.36.** Manter, constantemente, representante no local de implantação da **Solução** e do **Sistema**, que será o responsável técnico pela fiscalização e acompanhamento da montagem, da instalação, da configuração, da ativação, da integração e dos testes, conforme o caso, e que assuma perante a Comissão de Recebimento da **EBC** a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária. Esse representante deverá ser um dos profissionais indicados pelo Licitante Vencedor na fase de habilitação, prevista no **Tópico K2** deste Termo de Referência;

**T.1.37.** Efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

**T.1.38.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **EBC**, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

**T.1.39.** Solicitar, em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para

o cumprimento das suas obrigações contratuais;

**T.1.40.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **EBC** na execução do objeto deste Termo de Referência, atendendo, com a diligência possível, às determinações da Comissão de Recebimento, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas;

**T.1.41.** Responder às notificações emitidas pela **EBC**, dentro do prazo fixado nas respectivas correspondências;

**T.1.42.** Fornecer à **EBC**, no início da vigência do instrumento contratual, relação com o nome, endereço e CPF dos empregados que atuarão nos serviços de montagem, instalação, configuração, ativação e testes, conforme o caso, treinamento e manutenção técnica preventiva e corretiva da **Solução** e do **Sistema** ofertados, a fim de que possam ter acesso aos locais de trabalho na **EBC**;

**T.1.43.** Instruir os seus empregados para circularem nas dependências da **EBC**, exclusivamente nos locais onde serão entregues, montados, instalados, configurados, ativados, integrados e testados o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema**, inclusive para realização do treinamento e da manutenção técnica preventiva e corretiva.

#### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**U.1.** Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á às seguintes sanções, a critério da **EBC**:

- a) Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor total global do contrato;
- b) Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global do contrato;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total global do contrato;
- d) Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total global do contrato;
- e) Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total global do contrato.

f) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

**U.2.** As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**U.3.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela

	<p><b>EBC</b> ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.</p> <p><b>U.4.</b> Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de <b>05 (cinco) dias úteis</b>, a contar da data em que for comunicada pela <b>EBC</b>.</p> <p><b>U.5.</b> A imposição das penalidades previstas neste <b>Item</b> do Edital não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à <b>EBC</b>.</p>
--	--

<b>V</b>	<p><b>INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO:</b></p> <p>A contratação será formalizada por meio de Contrato.</p>
----------	---

<b>W</b>	<p><b>VIGÊNCIA:</b></p> <p><b>W.1.</b> O Contrato vigorará por <b>950 (novecentos e cinquenta) dias corridos</b> para o <b>item 01</b>, e de <b>176 (cento e setenta e seis) dias corridos</b> para o <b>Item 02</b>, que, a princípio corresponderá ao cronograma de execução abaixo, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____.</p> <p><b>W.2.</b> A vigência estipulada no <b>subitem W.1</b> abrangerá os seguintes prazos:</p> <p><b>W.2.1. Para o Item 01 - Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital:</b></p> <p><b>W.2.1.1. 180 (cento e oitenta) dias corridos</b> para o Licitante Vencedor cumprir as obrigações estabelecidas no Tópico F deste instrumento;</p> <p><b>W.2.1.2. 30 (trinta) dias úteis</b>, o que corresponde a <b>40 (quarenta) dias corridos</b>, para a Comissão de Recebimento constituída nos termos do <b>subitem R.1</b> emitir o Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, ou de Rejeição;</p> <p><b>W.2.1.3. 24 (vinte e quatro) meses</b>, o que corresponde a <b>730 (setecentos e trinta) dias corridos</b> para o Licitante Vencedor executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva inerente à garantia estipulada nos <b>Tópicos H e L</b> deste instrumento.</p> <p><b>W.2.2. Para o Item 02 - Sistema para Planejamento de Frequências em Sistema de Transmissão:</b></p> <p><b>W.2.2.1. 150 (cento e cinquenta) dias corridos</b> para o Licitante Vencedor cumprir as obrigações estabelecidas no <b>Tópico F</b> deste instrumento.</p> <p><b>W.2.2.2. 20 (trinta) dias úteis</b>, o que corresponde a <b>26 (vinte e seis) dias corridos</b>, para a Comissão de Recebimento constituída nos termos do <b>subitem R.1</b> emitir o Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, ou de Rejeição.</p>
----------	--

	<p><b>W.2.2.3.</b> O prazo de garantia estabelecido para o <b>item 02</b> deverá ser cumprido pelo Licitante Vencedor, durante o período de <b>24 (vinte e quatro) meses</b>, em conformidade com o previsto no <b>Tópico L</b> deste Termo de Referência, contudo não estará abrangido na vigência do contrato, uma vez que não inclui os serviços de manutenção preventiva e corretiva, por não possuir características de “manutenção garantida”, diferentemente do que ocorrerá com o <b>item 01</b>.</p> <p><b>W.3.</b> Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida no Contrato, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de Termo de Aditivo.</p>
--	---

<b>X</b>	<p><b>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS</b></p> <p>Os preços deverão ser fixos e irreeajustáveis.</p>
----------	---

	<p><b>LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:</b></p> <p><b>Y.1.</b> O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, até o <b>5º (quinto) dia útil</b>, após emissão dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelos membros da Comissão constituída pela EBC para esse fim, de acordo com o <b>cronograma de pagamentos</b>, a seguir estabelecido:</p> <p style="text-align: center;"><b>CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS</b></p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Item</th> <th style="width: 40%;">Descrição</th> <th colspan="2" style="width: 50%;">Condições de Pagamento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td>Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de <b>Solução Integrada para Retransmissão de</b></td> <td>Após a entrega do transmissor e equipamentos que integram a <b>Solução</b>, no Gama/DF, e emissão do Termo de Recebimento Provisório e do atesto na Nota Fiscal / Fatura</td> <td><b>80% (oitenta por cento)</b> do valor total global do contrato.</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição	Condições de Pagamento		01	Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de <b>Solução Integrada para Retransmissão de</b>	Após a entrega do transmissor e equipamentos que integram a <b>Solução</b> , no Gama/DF, e emissão do Termo de Recebimento Provisório e do atesto na Nota Fiscal / Fatura	<b>80% (oitenta por cento)</b> do valor total global do contrato.
Item	Descrição	Condições de Pagamento							
01	Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de <b>Solução Integrada para Retransmissão de</b>	Após a entrega do transmissor e equipamentos que integram a <b>Solução</b> , no Gama/DF, e emissão do Termo de Recebimento Provisório e do atesto na Nota Fiscal / Fatura	<b>80% (oitenta por cento)</b> do valor total global do contrato.						

		<p><b>Televisão em Modo Digital, em UHF, Canal 14,</b> no Gama/DF, inclusive com a realização de treinamento técnico e operacional aos Empregados da <b>EBC.</b></p>	<p>Após a conclusão da Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes do transmissor e equipamentos que integram a <b>Solução</b>, no Gama/DF. e emissão do Termo de Recebimento Provisório e do atesto na Nota Fiscal / Fatura</p>	<p><b>15% (quinze por cento)</b> do valor total global do contrato.</p>
			<p>Após realização do treinamento técnico e operacional aos Empregados da <b>EBC</b>, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do atesto na Nota Fiscal / Fatura</p>	<p><b>5% (cinco por cento)</b> do valor total global do contrato.</p>
	02	<p>Fornecimento, Montagem, Instalação, e Testes do <b>Sistema para Planejamento de Frequências de Sistema de Transmissão, Brasília/DF,</b> com realização do treinamento técnico e operacional aos Empregados da <b>EBC.</b></p>	<p>Após a entrega do <b>Sistema</b>, nas dependências da <b>EBC</b>, em Brasília/DF., e emissão do Termo de Recebimento Provisório e do atesto na Nota Fiscal / Fatura</p>	<p><b>85% (oitenta e cinco por cento)</b> do valor total global do contrato.</p>
			<p>Após a conclusão da Montagem, Instalação, e Testes do <b>Sistema</b>, de realização do treinamento técnico e operacional aos Empregados da <b>EBC</b> e emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do atesto na Nota Fiscal / Fatura.</p>	<p><b>15% (quinze por cento)</b> do valor total global do contrato.</p>
<p><b>Y.1.1.</b> O pagamento do transmissor e equipamentos que integram a <b>Solução</b> e do <b>Sistema</b> de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e</p>				

	<p>Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.</p> <p><b>Y.2.</b> O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, <b>com a efetiva entrega, instalação, configuração, ativação, integração e testes da Solução e do Sistema, conforme o caso e, ainda, o treinamento.</b></p> <p><b>Y.3.</b> Para execução do pagamento, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal / Fatura, emitida sem rasura, em letra legível, se for o caso, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, <b>CNPJ nº 09.168.704/0001-42</b>, a descrição do transmissor e dos equipamentos que integram a <b>Solução</b>, do <b>Sistema Irradiante</b> e dos respectivos serviços, o número do contrato a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência;</p> <p><b>Y.3.</b> Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal/ Fatura, não acarretando qualquer ônus à <b>EBC</b>.</p> <p><b>Y.4.</b> Caso o Licitante Vencedor seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/ Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, se aplicável.</p>
--	---

<b>Z</b>	<p><b>FISCALIZAÇÃO</b></p> <p><b>Z.1.</b> Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) Fiscal(is) do Contrato:</p> <p><b>Z.1.1.</b> verificar a perfeita execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de vigência da garantia, assim como solicitar ao Gestor Documental a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;</p> <p><b>Z.1.2.</b> rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Termo de Referência;</p> <p><b>Z.1.3.</b> vistoriar periodicamente o local onde estão sendo executados o objeto deste Termo de Referência, tanto na fase de implantação como durante o período de realização da manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, de modo a assegurar a execução conforme previsto neste instrumento;</p> <p><b>Z.1.4.</b> prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor.</p> <p><b>Z.2.</b> A existência e a atuação da fiscalização pela <b>EBC</b>, em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas do Licitante Vencedor, no que concerne a execução do objeto contratado.</p> <p><b>Z.3.</b> Caberá ao(s) Fiscal(is) do contrato e ao(s) Gestor(es) Documental(is),</p>
----------	---

	<p>supervisionar a execução do objeto deste Termo de Referência, verificando se todas as obrigações foram cumpridas.</p> <p><b>Z.4.</b> As obrigações do(s) Fiscal(is) do contrato iniciar-se-ão a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo por Comissão constituída pela <b>EBC</b>, de acordo com o disposto no <b>Tópico R</b> deste instrumento.</p>
--	--

<b>AA</b>	<p><b>CONSIDERAÇÕES GERAIS:</b></p> <p><b>AA.1.</b> É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da <b>EBC</b>.</p> <p><b>AA.2.</b> É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da <b>EBC</b>.</p> <p><b>AA.3.</b> Este Termo de Referência é parte integrante da Requisição de Material e/ou Serviço Gerência Executiva de Engenharia de Rádio e TV nº 079/2013, de 25 de setembro de 2013.</p>
-----------	--

<b>AB</b>	<p><b>DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:</b></p> <p>1) <b>Requisitante:</b></p> <p>Brasília/DF, 25 de setembro de 2013.</p> <p><b>EMERSON WEIRICH</b> Gerente Executivo de Engenharia de Rádio e TV</p> <p>2) <b>Diretor Responsável:</b></p> <p>Brasília/DF, 25 de setembro de 2013</p> <p><b>EDUARDO CASTRO</b> Diretor Geral</p>
-----------	---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014**

**ENCARTE A**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**

<b>ITEM 01: SOLUÇÃO PARA RETRANSMISSÃO DIGITAL ISDBT E ACESSÓRIOS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>
<b>01</b>	<p><b>Fornecer, montar, instalar, configurar e testar solução integrada para retransmissão em modo digital, em UHF, Canal 14, para operação no Gama (DF), com as seguintes características:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>1)</b> Transmissor padrão ISDB-Tb e deve atender a Norma ABNT NBR 15601;</li> <li><b>2)</b> Potência de Saída ajustável até 100W RMS;</li> <li><b>3)</b> Frequência de operação: 470-476 MHz (canal 14);</li> <li><b>4)</b> Entrada: TS, BTS e IP, padrão ISDB-Tb, DVB-S e DVB-S2, 108 e 204 bytes;</li> <li><b>5)</b> Multiplexação / remultiplexação local;</li> <li><b>6)</b> Dupla excitação;</li> <li><b>7)</b> Filtro de máscara crítica;</li> <li><b>8)</b> Interface SNMP;</li> <li><b>9)</b> Teclado frontal;</li> <li><b>10)</b> Medidas e controles por menu em display frontal;</li> <li><b>11)</b> Monitoramento de potência direta e refletida;</li> <li><b>12)</b> Entrada de referência externa de 10MHz com GPS incluso para sincronização;</li> <li><b>13)</b> Acompanha rack de 19 polegadas, de 44 UR, com parafusos, régua de AC e tampas cegas;</li> <li><b>14)</b> Controle de delay;</li> <li><b>15)</b> Alimentação: 220V;</li> <li><b>16)</b> Telesupervisão com medições e comandos remotos via protocolo GPRS com unidades remota instalada com no mínimo 16 entradas analógicas, 16 entradas digitais e 16 saídas de telecomando (Terminal TSDA UR-16S ou similar); Telecomandos instalados e configurados, com os devidos acessórios de instalação: Ligar / Desligar transmissor, Ligar /</li> </ol>	<b>01</b>



	<p>Desligar Grupo Gerador, Medidas instaladas e configuradas, com os devidos acessórios de instalação, Potencia direta de saída de transmissor, Potencia refletida de saída de transmissor, Presença de vídeo nas entradas do transmissor, Lock de oscilador, Medida de cada fase elétrica na entrada e antes e depois do No-break e Gerador, Medida de corrente elétrica de consumo do transmissor, Presença e movimento no abrigo, Abertura/Fechamento de porta do abrigo, Comutar entrada de áudio e vídeo; Unidade local EOS; Conexão via 2 chips inclusos GRPS em cada unidade remota com pacote de 30MB GPRS mensal cada por 1 ano; Compatível com TSDA Zeus Server Manager;</p> <p><b>17)</b> Antena transmissora tipo SLOT, diagrama 360°, com Ganho Máximo de 7,5 dBd <math>\pm</math> 0,5 dBd;</p> <p><b>18)</b> Cabo bitola 7/8", de 50 metros, conectores e adaptadores (caso necessário);</p> <p><b>19)</b> 02 (dois) Receptores de satélite digital, profissional, alta definição, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Entradas instaladas de RF banda L (950 MHz a 2050 MHz), ASI (padrão EN50083-9) e IP (Transport Stream MPEG sobre Gigabit Ethernet);</li><li>b) LNB Power: 13V, 18V ou off;</li><li>c) Capacidade instalada de decodificação SD/HD MPEG-2 4:2:0 e 4:2:2, MPEG-4 AVC 4:2:0 e 4:2:2, 10 bits, até 1080p50/60;</li><li>d) Capacidade instalada de decodificação em baixa latência (máximo de 100ms);</li><li>e) Capacidade instalada de decodificação de áudio em MPEG-1 Layer II, Dolby Digital, AAC, Dolby®E e linear áudio;</li><li>f) Capacidade instalada de demodulação DVB-S (QPSK com Symbol rate de 1 Msyms a 45 Msyms) e DVB-S2 (QPSK, 8PSK, 16APSK e 32APSK, com Symbol rate de 1 Msyms a 60Msyms);</li><li>g) Entrada de sincronização de vídeo;</li><li>h) Saídas de vídeo instaladas: SD-SDI, HD-SDI (SMPTE 292M e SMPTE 424M), ASI e vídeo composto (75R), com conexões BNC;</li><li>i) Saídas de áudio instaladas: 8 x saídas balanceadas analógicas e digital com conexão XLR-3;</li><li>j) Áudio embutido: 8 pares estéreo;</li><li>k) Montado em gabinete padrão rack 19 polegadas;</li><li>l) Alimentação: 110 VCA;</li></ul> <p><b>Obs:</b></p>	
--	--	--

	<p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo com acessórios fabricado pela Harmonic ou RX8200 fabricado pela Ericson, ou similar</p> <p><b>20)</b> Antena parabólica profissional, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Diâmetro mínimo de 2,20m;</li><li>- Refletor sólido em fibra de vidro com aluminização interna;</li><li>- Ajuste de elevação de 0° a 90°;</li><li>- Ajuste de azimute de 0 a 360°</li><li>- Montagem / desmontagem em seções (pétalas);</li><li>- Ganho em banda C: maior ou igual a 37,4 dBi;</li><li>- Ganho em Banda Ku (12GHz): maior ou igual a 46,2 dBi;</li><li>- Frequência de operação (Banda C / Banda Ku) 3,4 GHz a 4,2 GHz / 10,7 GHz a 12,75 GHz;</li><li>- VSWR (Max): menor ou igual a 1,3;</li><li>- Acompanha LNB Linear e LNB Circular;</li></ul> <p><b>Observações:</b></p> <p>a) O transmissor deve atender à Norma ABNT BNR 15601, bem como às Normas e Regulamentos Técnicos do Ministério das Comunicações e da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);</p> <p>b) Certificado de homologação do transmissor emitido pela <b>ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações</b>, deverá compreender a frequência do canal do transmissor fornecido;</p> <p>c) O Licitante Vencedor deverá disponibilizar documentação técnica e os manuais de operação e manutenção em idioma português e / ou inglês;</p>	
--	--	--

ITEM 02: SISTEMA PARA PLANEJAMENTO DE FREQUÊNCIAS EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO.		
Item	Descrição	QTD
02	<p><b>Sistema para planejamento de frequências em sistemas de transmissão, com as seguintes características:</b></p> <p>1) Módulos de trabalho broadcast de FM e TV;</p> <p>2) Faixas de 30 MHz a 60 GHz;</p> <p>3) Que possibilite estudos de cobertura ponto-área;</p> <p>4) Que possibilite estudos de links ponto-a-ponto;</p> <p>5) Modelos de propagação: nos cálculos de predição de intensidade de campo: o sistema deverá permitir utilizar, pelo menos, os modelos de propagação ITU-R P.1546-3, Deygout-Assis (Portaria SNC nº 53/1991), Okumura-Hata COST-231, CRC-Predict 3.21 e Espaço livre;</p> <p>6) Que permita a utilização de bases de dados como relevo, dados morfológicos, groundcover, demográficos, arruamento;</p> <p>7) Compatível com as bases de dados dos setores censitários dos municípios brasileiros disponíveis no sítio <a href="http://www.ibge.gov.br">www.ibge.gov.br</a>, para levantamento da população atendida pelo sinal de uma estação.</p> <p>8) Hardware completo tipo PC de projeto, com as seguintes características mínimas: Processador Intel Xeon Quad-Core W3520 (8M Cache, 2.66 GHz, 4.80 GT/s Intel® QPI) com 4 núcleos, 8 vias e Turbo Boost para aumento automático do clock até 2.93 GHz, com performance adequada, sistema operacional Windows 7 profissional, Memória de 6GB DDR3 SDRAM 1066MHz, ECC (6 DIMMs); Placa gráfica 3D Dual Monitor NVIDIA Quadro FX1800, memória 768MB GDDR3, OpenGL 3.0, DirectX10, resolução digital máxima 2560 x 1600 @ 60Hz, conectores nativos 1 Dual-link DVI e 2 Display Port (DP), com adaptadores 1 DP para DVI e 1 DVI para VGA incluídos; configuração disco rígido SATA - 3 Discos - RAID 1; 16X DVD+/-RW w/ Cyberlink PowerDVD™/Roxio Creator™, sem Mídia; pacote Microsoft® Office Professional 2010 incluindo o Microsoft Visio, monitor 22 polegadas, mouse e teclado, com aplicativos instalados, similar ao modelo Dell Precision T3500 - BRH3501, com licenças válidas para o Brasil, ou similar;</p> <p>9) 01 (uma) impressora colorida integrada ao sistema para planejamento de frequências, com capacidade de impressão em papel A3, jato de tinta, com conexão USB e dois kits de cartuchos, similar ao modelo OfficeJet Pro k8600 fabricado pela HP, ou similar;</p> <p>10) Que permita o uso de base de dados de relevo do tipo SRTM3, extensão, precisão de 3 segundos, para todo o país;</p> <p>11) Módulo de planejamento de frequências de FM e TV digital, compatível com os Regulamentos Técnicos de FM e TV, emitidos pela</p>	01

	<p>ANATEL;</p> <p><b>12)</b> Módulo de planejamento de frequência, módulo de planejamento de rede, módulo de verificação de rede, capacidade de projeto rede de frequência única (SFN) e rede de múltipla frequência (MFN), capacidade de projeto de parâmetros de gap filler;</p> <p><b>13)</b> O Licitante Vencedor deverá disponibilizar documentação técnica e os manuais em idioma português e / ou inglês.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao GiraPlan 4.5 da PROGIRA ou similar.</p>	
--	---	--

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014**

**ENCARTE B**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Em atendimento ao disposto no **Tópico K2** deste Termo de Referência, declaro que é responsável técnico pela implantação **Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital, em UHF, Canal 14**, para a TV BRASIL, no Gama/DF, com a montagem, a instalação, a configuração, a ativação, a integração, os testes, conforme o caso, e o treinamento técnico e operacional, bem como a manutenção técnica preventiva e corretiva durante o período de garantia, o profissional abaixo indicado:

Nome do responsável técnico (conforme ART registrada em CREA): \_\_\_\_\_

CREA nº \_\_\_\_\_

ART do projeto nº \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014**

**ENCARTE C**

**MODELO DE TERMO DE VISTORIA**

**REFERÊNCIA:** Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2014

**Data de abertura:** 24/11/2014

**Nome do Licitante:** \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, **Declara** que efetuou vistoria no local destinado à implantação do **Item 01 - Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital, em UHF, Canal 14**, para a TV BRASIL, no Gama/DF, com o objetivo de conhecer o local e suas interconexões e demais itens porventura necessários à vistoria, para participação na licitação em referência, conforme prevê o **Tópico O** deste Termo de Referência.

**Declara** ainda que todas as dúvidas foram sanadas, não havendo nenhum comentário ou dúvida em relação às condições do local e do fornecimento a ser realizado.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

**Representante da Empresa**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

**Representante da EBC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para **Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital, em UHF, Canal 14**, para a TV BRASIL, no Gama/DF e **Fornecimento, Montagem, Instalação e Testes de Sistema para Planejamento de Frequências em Sistema de Transmissão**, em Brasília/DF, contemplando o treinamento técnico e operacional dos Empregados da **EBC** e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, durante o período de garantia.

**DATA DE ABERTURA: 24/11/2014.**

**HORÁRIO: 09h30min., (horário de Brasília).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Fornecimento, montagem, instalação, configuração, ativação, testes e treinamento, de <b>Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital, em UHF, canal 14, para a TV BRASIL</b> , no Gama/DF.	Un.	01		
02	Fornecimento, instalação, testes e treinamento, de <b>Sistema Para Planejamento De Frequências Em Sistema De Transmissão</b> , em Brasília/DF.	Un.	01		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					

O valor total global proposto é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (por extenso).

**OBSERVAÇÃO:** O Licitante deverá detalhar o valor unitário e total dos equipamentos e acessórios que compõem a **Solução** e o **Sistema** ofertados.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

**Das Declarações e demais documentos:**

- a) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, peças, componentes e acessórios, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos;
- b) **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;
- c). Certificado de homologação do transmissor emitido pela ANATEL, que deverá compreender a frequência do canal 14, **relativa ao item 01**;
- d) Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- f) Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;
- g) Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº ..... Expedido por: .....
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XX	Endereço:
XX	Telefone / Fax:
XX	E-mail:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.  
 (Local e Data)

\_\_\_\_\_  
 (Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
 (Nº do RG do declarante)



**OBSERVAÇÕES:**

- a)** (\*) dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;
- b)** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- b.1)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b.2)** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- c)** Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do Licitante. Cabe ao Licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e anexos.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social do Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ (Número do CNPJ do Licitante) sediada na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 037/2014**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA** ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

**Ressalva:** A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário (  ).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG do declarante)

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

(Razão Social do Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ (Número do CNPJ do Licitante), sediada na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM ( ) ou NÃO ( )**.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG do declarante)

**Observação:** em caso afirmativo ou negativo, assinalar com **"X"** a ressalva acima.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**(Identificação Completa do Representante do Licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação Completa do Licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **subitem 6.5.3** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 037/2014**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**a)** a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 037/2014** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**b)** a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 037/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**c)** não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 037/2014** quanto a participar ou não da referida licitação;

**d)** o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 037/2014** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**e)** o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas;

**f)** e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG do declarante)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014

### ANEXO VI

#### ESCLARECIMENTO SOBRE A APLICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS E FATORES DE EQUALIZAÇÃO POR ITEM

O diferencial de alíquota do ICMS é a diferença entre alíquota interna e a interestadual, devida ao estado do adquirente, em operações interestaduais, realizadas entre contribuintes, nas aquisições de bens (de consumo ou de ativo permanente).

A **EBC** na qualidade de contribuinte é, nos casos em que a legislação assim define, responsável pelo recolhimento desse diferencial.

O valor relativo a este diferencial de alíquota de ICMS deve ser considerado para efeito de comparação do menor custo de aquisição para a **EBC**.

#### METODOLOGIA E APLICAÇÃO DO CÁLCULO DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS

O objetivo deste Anexo é apresentar a metodologia e aplicação do cálculo de diferencial de alíquota de ICMS nos pregões eletrônicos promovidos pela **EBC** e operacionalizado pelo Sistema Comprasnet.

Destaca-se que a metodologia empregada pela **EBC** para aplicação do diferencial de alíquota de ICMS em suas licitações, são aquelas que foram incorporadas no Sistema Comprasnet, desde 2012. Isso significa dizer que – a partir do lançamento do pregão no Sistema Comprasnet para aquisição de bens com julgamento equalizado considerando o diferencial de alíquota de ICMS – o sistema se encarrega de efetuar todos os cálculos e apresentá-los numa forma amigável aos usuários, não sendo necessária, portanto, a realização de qualquer operação envolvendo cálculo do diferencial de alíquota de ICMS por parte dos Licitantes ou dos Pregoeiros. Desse modo, o presente Anexo se reveste de um caráter de esclarecimento, procurando tornar transparente a metodologia e os cálculos de diferencial de ICMS que ocorrerão no transcorrer da licitação.

#### ESCLARECIMENTOS SOBRE O CÁLCULO DE DIFERENCIAL DE ICMS

Conceitos e fórmulas referentes ao diferencial de alíquota de ICMS e suas implicações nas licitações promovidas pela **EBC**.

No âmbito da **EBC**, o ICMS incide sobre aquisição de bens procedentes de diferentes Estados, destinados a uso e consumo ou ativo permanente, pelo diferencial de alíquota correspondente à diferença a maior entre a alíquota interna utilizada no Estado destinatário e a interestadual aplicável ao Estado de origem.

$$\text{Diferencial de ICMS}^{(A)} = \text{Alíquota Interna}^{(B)} - \text{Alíquota Interestadual}^{(C)}$$

(B) Alíquota Interna do ICMS do Estado de destino do item a ser adquirido;

(C) Alíquota Interestadual do Estado de origem para o Estado de destino do item a ser adquirido.

A base de cálculo para obtenção do valor do ICMS é o valor da operação de aquisição na Unidade Federada de origem, constante no documento fiscal, acrescido do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e de valores do frete e de outras despesas transferidas ao adquirente.

**Valor com Diferencial de ICMS <sup>(F)</sup> = D + E**

(D) Valor do diferencial de ICMS: valor a ser recolhido pela **EBC**;

**Valor sem diferencial de ICMS:** é base de cálculo, ou seja, o valor da operação de aquisição na Unidade Federada de origem, constante do documento fiscal, acrescido do valor do IPI, de valores do frete e de outras despesas transferidas ao adquirente.

Considerando que a responsabilidade pelo recolhimento do diferencial de alíquota de ICMS cabe à **EBC**, nas hipóteses em que se evidenciam tal obrigação tributária, essa circunstância sempre é levada em consideração para fins de comparação das propostas mais vantajosas nas aquisições realizadas pela Empresa. Portanto, para a **EBC** é considerada mais vantajosa a proposta (e os lances) cujo valor com diferencial de ICMS for menor.

**Valor do Diferencial de ICMS <sup>(D)</sup> = A x Valor sem Diferencial de ICMS <sup>(E)</sup> – Alíquota Interestadual <sup>(C)</sup>**

(D) Valor do diferencial de ICMS: valor a ser recolhido pela **EBC**;

Valor com diferencial de ICMS: valor de referência para a seleção das melhores propostas e melhores lances.

O “Fator de Equalização” concebido no Sistema Comprasnet, permite a conversão direta, mediante uma simples multiplicação do valor sem diferencial do ICMS <sup>(E)</sup> para o valor com diferencial de ICMS <sup>(F)</sup>. Fatores de equalização são gerados – a cada licitação e específicos por lotes – para cada um dos (vinte e sete) Estados da Federação onde possa estar a origem do bem a ser adquirido. Para a geração dos fatores de equalização são consideradas, para cada possível Estado de origem (constante do documento fiscal), as alíquotas (interna e interestadual) de ICMS para os Estados de destino, levando em conta as respectivas quantidades dos bens a serem adquiridos.

O Licitante terá condições de visualizar na tela do Sistema Comprasnet o preço por ele ofertado sem o diferencial de alíquota de ICMS e o preço equalizado pelo Sistema considerando esse diferencial.

A proposta a ser inserida no Sistema Comprasnet deverá ser o preço do item sem considerar o diferencial de alíquota de ICMS. Da mesma forma a proposta definitiva deverá ser apresentada com o valor do lance ofertado pelo Licitante, ou negociado com o Pregoeiro, sem o diferencial de alíquota de ICMS, cabendo à **EBC** o recolhimento desse diferencial.

Os fatores de equalização, bem como as tabelas de alíquotas de ICMS (a partir das quais os fatores foram gerados) – para cada um dos itens que compõem cada licitação – encontram-se, na sequência, deste anexo.

**FATORES DE EQUALIZAÇÃO E TABELA DE ALÍQUOTAS DE ICMS**

Item 01 - Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital, em UHF, Canal 14, para a TV BRASIL, no Gama/DF		
Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM: 85255029
Data do fator de equalização: 03/07/2014 – 14:44:11 horas		
UF	Alíquota estadual (%)	Fator de equalização
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000

<b>Item 02 - Sistema para Planejamento de Frequências em Sistema de Transmissão, em Brasília/DF</b>		
<b>Alíquota Integral: 17,00%</b>	<b>UF: DF</b>	<b>NCM: 84714900</b>
Data do fator de equalização: 03/07/2014 – 14:44:46 horas		
<b>UF</b>	<b>Alíquota estadual (%)</b>	<b>Fator de equalização</b>
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2014****ANEXO VII****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
DE SOLUÇÃO INTEGRADA E SISTEMA IRRADIANTE DIGITAL****PROCESSO Nº 3104/2013**

**CONTRATANTE:** Empresa Brasil de Comunicação S/A. – EBC, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com alterações dadas pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34 e, por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_/UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)**, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_/UF, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_ – \_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

Entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente Contrato de Fornecimento de Solução Integrada e Sistema Irradiante Digital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Pelo presente Instrumento de Contrato, a **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** compromete-se a fornecer, montar, instalar, configurar, ativar, testar e treinar **Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital, em UHF, Canal 14**, para a TV BRASIL, no Gama/DF, doravante denominada simplesmente **Solução**, contemplando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, durante o período de garantia, bem como fornecer, instalar, testar e treinar **Sistema para Planejamento de Frequências em Sistema de Transmissão**, em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **Sistema**, para atendimento das necessidades da **CONTRATANTE (EBC)**, conforme as quantidades e especificações neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A presente contratação encontra fundamento no Regulamento Simplificado para

Contratação de Serviços e Aquisição de Bens da **CONTRATANTE (EBC)**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008; na Lei nº 10.520, de 2002; no Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001; no Decreto nº 5.450, de 2005; e, subsidiariamente, nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, na melhor forma de direito, tendo presente a estipulação contida no Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2014.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO**

**3.1.** Este Contrato está vinculado ao Processo EBC nº 3104/2013, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2014, à Proposta da **CONTRATADA (\_\_\_\_)**, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e ao Anexo I a este Contrato, que o integram como se nele transcritos, informando-o, salvo quando com ele incompatíveis.

### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** O fornecimento da **Solução** e do Sistema objeto deste Contrato será realizado conforme cronograma de execução descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição	Condições de Entrega
01	Entregar a <b>Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital, em UHF, Canal 14</b> , para a TV BRASIL, no Gama/DF.	<b>120 (cento e vinte) dias corridos</b> a partir da data de início da vigência deste Contrato.
	Montar, instalar, configurar, ativar e testar a <b>Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital, em UHF, Canal 14</b> , para a TV BRASIL, no Gama/DF.	<b>150 (cento e cinquenta) dias corridos</b> a contar da data de início da vigência deste Contrato.
	Realizar o Treinamento Técnico e Operacional aos empregados da <b>CONTRATANTE (EBC)</b> , em consonância com as exigências estabelecidas na Cláusula Quinta deste Contrato, relativo à <b>Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital, em UHF, Canal 14</b> , para a TV BRASIL, no Gama/DF.	<b>180 (cento e oitenta) dias corridos</b> a partir da data de início da vigência deste Contrato.
02	Entregar o <b>Sistema para Planejamento de Frequências em Sistema de Transmissão</b> , em Brasília/DF.	<b>120 (cento e vinte) dias corridos</b> a contar da data de início da vigência deste Contrato.
	Montar, instalar e testar o <b>Sistema para Planejamento de Frequências em Sistema de Transmissão</b> , em Brasília/DF.	<b>150 (cento e cinquenta) dias corridos</b> a contar da data de início da vigência deste Contrato.

**4.2.** O transmissor e os equipamentos que integram a **Solução**, o **Sistema** e seus respectivos acessórios deverão ser novos, de primeiro uso e entregues pela **CONTRATADA (\_\_\_\_)** devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Termo de Garantia, onde conste número

da Nota Fiscal, descrição básica do produto, número de série e o período da garantia.

**4.2.1.** O Termo de Garantia de trata o **item 4.2.** desta Cláusula, refere-se à garantia de fábrica, não eximindo a **CONTRATADA (\_\_\_\_)** do cumprimento das manutenções preventiva e corretiva e da garantia estipuladas nas Cláusulas Sexta e Oitava deste Contrato, respectivamente.

**4.3.** Os equipamentos deverão estar acompanhados de documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, guias de instalação e demais documentos pertinentes, exigidos no Anexo I a este Contrato, não sendo aceitas cópias, devendo a referida documentação ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas qualquer tipo de cópias.

**4.4.** Todos os testes deverão ser realizados por Engenheiro ou Técnico qualificado da **CONTRATADA (\_\_\_\_)**, sempre acompanhados por Engenheiro ou Técnico da **CONTRATANTE (EBC)**.

**4.5.** Caso a **CONTRATADA (\_\_\_\_)** atrase a execução do fornecimento, da montagem, da instalação, da configuração, da ativação, da integração, dos testes e do treinamento, conforme o caso, da **Solução** e do Sistema, objeto deste Contrato, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos equipamentos fornecidos, ficará sujeita às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta deste Instrumento.

**4.6.** Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da **CONTRATANTE (EBC)**, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e força maior.

**4.7.** Atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela **CONTRATANTE (EBC)** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade da **CONTRATADA (\_\_\_\_)**, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega, instalação, configuração, ativação, integração testes e treinamento, este último conforme o caso.

**4.7.1.** Caso ocorra o disposto nos **itens 4.6. e 4.7.** desta Cláusula, caberá à **CONTRATANTE (EBC)**, mediante a solicitação devidamente justificada da Comissão de Recebimento, formalizar a prorrogação do prazo de vigência deste Contrato, por meio de Termo Aditivo, considerando os dias em que os serviços não foram executados exclusivamente pela prática de atos por parte da **CONTRATANTE (EBC)** ou que não puderem ser considerados como de responsabilidade da **CONTRATADA (\_\_\_\_)**, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou força maior.

## **CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DE ENTREGA, DA INSTALAÇÃO E DO TREINAMENTO**

**5.1.** Os equipamentos integrantes da **Solução Integrada para Retransmissão de Televisão Digital e do Sistema para Planejamento de Frequências em Sistemas de Transmissão** deverão ser entregues, no prazo estabelecido no **item 4.1.** da Cláusula Quarta deste Contrato, no Almoxarifado Central da **CONTRATANTE (EBC)**, situado no SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em Brasília/DF – CEP 72215-299, em dia útil, no horário compreendido entre 9h e 17h, impreterivelmente.

**5.2.** A Comissão de Recebimento estabelecida na Cláusula Sétima deste Contrato analisará os equipamentos entregues pela **CONTRATADA (\_\_\_\_)** e, se de acordo, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, efetuará o atesto na Nota Fiscal/Fatura, e autorizará a **CONTRATADA (\_\_\_\_)** a efetuar a transferência dos equipamentos para os locais estabelecidos nos **subitens 5.2.1. e 5.2.2.** desta Cláusula, para continuidade dos serviços de

montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes, inclusive o treinamento técnico e operacional dos Empregados da **CONTRATANTE (EBC)**.

**5.2.1.** A **Solução** Integrada para Retransmissão de Televisão Digital, descrito no Item 01 da tabela do **item 4.1.** da Cláusula Quarta deste Contrato, será montada, instalada, configurada, ativada, integrada e testada nas dependências da **CONTRATANTE (EBC)**, localizadas na Área Especial 3, Setor Leste, Gama/DF, ao lado da fábrica da REXAN.

**5.2.2.** O Sistema para Planejamento de Frequências em Sistemas de Transmissão, descrito no **Item 02** da tabela do **item 4.1.** da Cláusula Quarta deste Contrato, será montado, instalado e testado nas dependências da **CONTRATANTE (EBC)** localizadas no SRTVS, Quadra 701, Bloco A – Lote 1, em Brasília/DF. CEP: 70332-900.

**5.2.3.** Os treinamentos técnico e operacional dos Empregados da **CONTRATANTE (EBC)**, previstos nos **Itens 01 e 02** da tabela do **item 4.1.** da Cláusula Quarta deste Contrato, serão realizados nas dependências da **CONTRATANTE (EBC)** localizadas no SRTVS, Quadra 701, Bloco A – Lote 1, em Brasília/DF - CEP: 70332-900.

**5.2.4.** A transferência dos equipamentos descrita no item 5.2. desta Cláusula será acompanhada por Técnico, Engenheiro ou membro da Comissão de Recebimento da **CONTRATANTE (EBC)**.

**5.3.** A **CONTRATADA (\_\_\_\_)** deverá comunicar à **CONTRATANTE (EBC)**, a data de entrega do transmissor e equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema**, para que sejam mobilizados os empregados da **CONTRATANTE (EBC)** designados para a Comissão de Recebimento, os Técnicos, os Engenheiros e a equipe técnica para treinamento, independentemente da apresentação do cronograma exigido na Cláusula Quarta deste Contrato.

**5.4.** A **CONTRATADA (\_\_\_\_)** deverá promover treinamento técnico e operacional para até **10 (dez) empregados**, designados pela **CONTRATANTE (EBC)**, com carga horária mínima de **20 (vinte) horas**, a ser ministrado após a montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes do transmissor e dos equipamentos que integram a **Solução** fornecida pela **CONTRATADA (\_\_\_\_)**.

**5.5.** A **CONTRATADA (\_\_\_\_)** deverá promover treinamento operacional para até **10 (dez) empregados**, designados pela **CONTRATANTE (EBC)**, com carga horária mínima de **20 (vinte) horas**, a ser ministrado durante a etapa de montagem, instalação e testes do **Sistema** fornecido pela **CONTRATADA (\_\_\_\_)**.

**5.6.** Será de responsabilidade da **CONTRATADA (\_\_\_\_)** os custos relativos ao treinamento, como diárias, passagens, locomoção e alimentação do(s) instrutor(es), inclusive o fornecimento de todo o material didático-pedagógico necessário e os certificados aos empregados da **CONTRATANTE (EBC)**.

**5.7.** Para o **Item 01** descrito na tabela do **item 4.1.** da Cláusula Quarta deste Contrato, a **CONTRATADA (\_\_\_\_)** deverá apresentar, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar do início da vigência deste Instrumento, o conteúdo programático a ser ministrado aos empregados da **CONTRATANTE (EBC)**, contemplando as atividades operacionais e técnicas do transmissor e dos equipamentos que integram a **Solução** e Sistema fornecidos pela **CONTRATADA (\_\_\_\_)**, compreendendo, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) como ligar e desligar o equipamento;

- b) instruções de limpeza e conservação;
- c) conceitos básicos;
- d) manutenções de rotina;
- e) análise de falhas;
- f) operação e supervisão remota;
- g) problemas comuns;
- h) outras informações recomendadas pelo fabricante do transmissor e dos equipamentos que integram a **Solução** e Sistema.

**5.8.** Para o **Item 02** descrito na tabela do **item 4.1.** da Cláusula Quarta deste Contrato , a **CONTRATADA** (\_\_\_\_) deverá apresentar, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar do início da vigência deste Instrumento, o conteúdo programático a ser ministrado aos empregados da **CONTRATANTE (EBC)**, contemplando as atividades operacionais e técnicas do **Sistema** fornecido pela **CONTRATADA** (\_\_\_\_), compreendendo, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) conceitos básicos;
- b) como fazer cálculos de cobertura de Rede SFN;
- c) como fazer predição de cobertura de estações analógicas e digitais;
- d) como fazer cálculo de cobertura de reforçador de sinais de TV Digital;
- e) como fazer a atualização da base de dados;
- f) como fazer a emissão de relatórios;
- g) como fazer a estimativa da população atendida;
- h) problemas comuns;
- i) outras informações recomendadas pelo fabricante do **Sistema**.

**5.9.** Após o treinamento a **CONTRATADA** (\_\_\_\_) providenciará a emissão de certificado oficial do fabricante para cada participante, obedecendo aos critérios de frequência estabelecidos com a **CONTRATANTE (EBC)**.

**5.10.** Será de responsabilidade da **CONTRATANTE (EBC)** o deslocamento de seus empregados para a realização do treinamento no local de instalação da **Solução** e do **Sistema**, se for o caso.

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA**

**6.1.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_) deverá executar as manutenções preventiva e corretiva no transmissor e equipamentos que integram o **Item 01** descrito na tabela do **item 4.1.** da Cláusula Quarta deste Contrato, durante o período de vigência da garantia estabelecida no **item 8.1.** da Cláusula Oitava deste Instrumento.

### 6.1.1. Manutenção Preventiva:

**6.1.1.1.** Consiste na adoção de uma série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, acessórios e materiais que integram a **Solução**, bem como de suas estruturas, conservando-os em perfeito estado de uso e funcionamento, de acordo com as especificações do fabricante, antes da ocorrência de falha ou desempenho insuficiente, conforme a seguir indicado:

a) **Periodicidade das visitas:** Duas checagens anuais, com intervalos de **180 (cento e oitenta) dias**, sendo que a primeira checagem periódica preventiva deverá ocorrer em até **90 (noventa) dias**, a contar da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo da Solução** pela Comissão de Recebimento constituída pela **CONTRATANTE (EBC)**;

b) em casos excepcionais, a critério da **CONTRATANTE (EBC)**, os prazos para checagens periódicas preventivas poderão ser revistos e ocorrerem com intervalos menores do que **180 (cento e oitenta) dias**, mas não devem ultrapassar a quantidade de 02 (duas) checagens anuais;

c) o horário de realização das visitas de manutenção, serão no período de 08:00 às 18:00 horas;

d) **material de reposição:** a **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)**, caso seja verificada anormalidade, deverá providenciar a substituição de todas as partes danificadas ou com funcionamento comprometido, sem ônus para a **CONTRATANTE (EBC)** dos custos do serviço e das peças substituídas;

e) a correção de serviços considerados falhos, incompletos ou insatisfatórios deverá ocorrer no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas, contadas da hora de recebimento da notificação efetuada pela **CONTRATANTE (EBC)**.

f) endereço para execução dos serviços: a manutenção preventiva deverá ser executada na Estação Retransmissora localizada no Gama/DF, próximo à fábrica da Skol.

### 6.1.2. Manutenção Corretiva:

**6.1.2.1.** Consiste na adoção de uma série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos, acessórios e materiais que integram a **Solução**, em perfeito estado de uso e funcionamento, compreendendo, inclusive, a mão de obra necessária ao reparo, substituição de peças, componentes e materiais da mesma espécie, com os ajustes e recuperações de partes dos bens, de forma que voltem às suas condições originais.

**6.1.2.1.1.** A **CONTRATANTE (EBC)**, para adoção desses procedimentos, solicitará à **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** a abertura de chamado técnico, por meio de telefone, fax ou e-mail.

**6.1.2.2.** Para o atendimento técnico, a **CONTRATADA (\_\_\_\_)** emitirá Ordem de Serviço, na qual deverá conter no mínimo, os seguintes dados:

- a) hora do início do atendimento;
- b) item revisado, consertado ou substituído;
- c) diagnósticos técnicos dos problemas que possam ter ocasionado o defeito na peça, no componente, no equipamento ou nos serviços de instalação;
- d) hora do término do atendimento, bem como a orientação de procedimentos preventivos a serem adotados, caso seja necessário, para evitar a ocorrência de defeitos similares.

**6.1.2.3.** O atendimento ao chamado técnico deverá ocorrer no prazo máximo de **96 (noventa e seis) horas**, a contar da hora de sua abertura.

**6.1.2.3.1.** No prazo indicado no **subitem 6.1.2.3.** desta Cláusula, está incluído o tempo de deslocamento até ao local onde estão instalados o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução**.

**6.1.2.4.** A **solução** do problema detectado deverá ocorrer no prazo máximo de **96 (noventa e seis) horas**, a contar da abertura do respectivo chamado.

**6.1.2.5.** Caso o defeito apresentado não seja solucionado e que não seja possível a sua correção no prazo estabelecido no **subitem 6.1.2.4.** desta Cláusula, a **CONTRATANTE (EBC)** poderá, mediante as justificativas apresentadas, aceitar a prorrogação do prazo para a realização dos serviços.

**6.1.2.5.1.** A **CONTRATADA (\_\_\_\_)** deverá fornecer peça ou componente igual ou similar em substituição provisória, sem que implique acréscimos aos preços contratados.

**6.1.2.6.** A revisão de consertos/reparos considerados falhos, incompletos ou insatisfatórios deverá ocorrer no prazo máximo de **96 (noventa e seis) horas**, a contar da hora de recebimento da comunicação efetuada pela **CONTRATANTE (EBC)**.

**6.1.2.7.** Nos casos em que o defeito apresentado durante o período de garantia do objeto não puder ser solucionado nas dependências da **CONTRATANTE (EBC)**, a **CONTRATADA (\_\_\_\_)** poderá retirar e transportar a peça, o componente ou o equipamento para sua fábrica/oficina, somente após autorização da **CONTRATANTE (EBC)**, sem prejuízo das condições e prazos estabelecidos neste Contrato.

**6.1.2.7.1.** A **CONTRATADA (\_\_\_\_)** deverá oferecer peça, componente ou equipamento similar ao removido e em condições de operação.

**6.1.2.8.** Atendidas as soluções apontadas nesta Cláusula, e continuando o problema, deverá a **CONTRATADA** (\_\_\_\_) substituir o equipamento defeituoso por outro com as mesmas características, em perfeitas condições de uso, no prazo definido pela Área Técnica e de Engenharia da **CONTRATANTE (EBC)**, que dependendo das circunstâncias apresentadas, poderá ser de **30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **CONTRATANTE (EBC)**, desde que não interrompa a continuidade e qualidade das transmissões da **CONTRATANTE (EBC)**.

**6.1.2.9.** A substituição de peças ou de componentes que compõem o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução** deverá ser efetuada com material original e novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.

**6.2.** Caberá à Comissão de Recebimento constituída pela **CONTRATANTE (EBC)** encaminhar cópia do Termo de Recebimento Definitivo à **CONTRATADA** (\_\_\_\_) para conhecimento, programação e implementação da execução dos serviços de manutenção preventiva, dentro dos prazos estabelecidos nesta Cláusula Sexta.

**6.3.** Os **serviços de manutenção preventiva e corretiva** de que trata a presente Cláusula estão inseridos no período de garantia do objeto, motivo pelo qual a vigência contratual se estenderá até o termo da garantia estabelecida na Cláusula Oitava deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO**

**7.1.** A **CONTRATANTE (EBC)** designará Comissão de Recebimento com, no mínimo, 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de:

**7.1.1.** Emitir os Termos de Recebimento Provisório, Definitivo ou de Rejeição, nos prazos estabelecidos e após análise técnica descritas no quadro a seguir:

Item	Descrição	Evento	Termo	Prazo
01	Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de <b>Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital, em UHF, Canal 14</b> , no Gama/DF,	Após a entrega do transmissor e equipamentos que integram a <b>Solução</b> , no Gama/DF.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal/Fatura ou do Termo de Rejeição.	<b>10 (dez) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento da <b>Solução</b> , na Estação Retransmissora localizada no Gama/DF.



	inclusive com a realização de treinamento técnico e operacional aos Empregados da <b>CONTRATANTE (EBC)</b> .	Após a conclusão da Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes do transmissor e equipamentos que integram a <b>Solução</b> .	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição, e do atesto na Nota Fiscal / Fatura ou do Termo de Rejeição.	10 (dez) dias úteis, a contar da data de conclusão dos testes de funcionamento da <b>Solução</b> .
		Após realização do treinamento técnico e operacional aos Empregados da <b>CONTRATANTE (EBC)</b> .	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou de Rejeição, e do atesto na Nota Fiscal / Fatura ou do Termo de Rejeição.	<b>10 (dez) dias úteis</b> , a contar da data de conclusão do Treinamento Técnico e Operacional.
02	Fornecimento, Montagem, Instalação, e Testes do <b>Sistema para Planejamento de Frequências em Sistema de Transmissão</b> , em Brasília/DF, com realização do treinamento técnico e operacional aos Empregados da <b>CONTRATANTE (EBC)</b> .	Após a entrega do <b>Sistema</b> , nas dependências da <b>CONTRATANTE (EBC)</b> , em Brasília/DF.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição, e do atesto na Nota Fiscal / Fatura ou do Termo de Rejeição.	<b>10 (dez) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento do <b>Sistema</b> , nas dependências da <b>CONTRATANTE (EBC)</b> , em Brasília/DF.
		Após a conclusão da Montagem, Instalação, e Testes do <b>Sistema</b> e de realização do treinamento técnico e operacional aos Empregados da <b>CONTRATANTE (EBC)</b> .	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal / Fatura.	<b>10 (dez) dias úteis</b> , a contar da data de conclusão dos testes de funcionamento do <b>Sistema</b> .

**7.1.2.** O Termo de Rejeição descrito no **subitem 7.1.1** desta Cláusula será emitido quando constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições previstas neste Contrato em relação à entrega e aos serviços e, conterà a análise do problema, os equipamentos que deverão ser substituídos e os serviços que deverão ser novamente executados ou refeitos, devendo a **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** efetuar todas as correções e complementações indicadas pela Comissão de Recebimento, no prazo estabelecido no Termo de Rejeição, que não poderá ser superior ao prazo fixado para a execução das etapas definidas no cronograma de execução no **item 4.1**. da Cláusula Quarta deste Instrumento.

**7.1.3.** Caso a **CONTRATADA** (\_\_\_\_) não cumpra o determinado no Termo de Rejeição ou no prazo estipulado, a Comissão de Recebimento emitirá relatório informando o ocorrido e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba.

**7.1.4.** Não tendo sido verificadas anormalidades nos equipamentos fornecidos ou nos serviços de montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes executados e sanados todos os problemas detectados, inclusive com relação ao treinamento exigido para a **Solução**, a **CONTRATANTE (EBC)** emitirá o pertinente Termo de Recebimento Definitivo.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DO OBJETO**

**8.1.** O transmissor e os equipamentos que integram a **Solução** e o **Sistema**, inclusive os serviços de montagem, instalação, configuração, ativação e integração, conforme o caso, terão garantia contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades e correções por um período de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, que certificará o início do prazo de vigência da garantia, após a execução de todas as etapas, bem como, o treinamento técnico e operacional, emitido por Comissão constituída pela **CONTRATANTE (EBC)**.

**8.2.** Durante o período de garantia, a **solução** do problema detectado deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de comunicação efetuada pela **CONTRATANTE (EBC)**.

**8.3.** Caso o defeito apresentado não seja de simples **solução** e que não seja possível a sua correção no prazo estabelecido no **item 8.1.** desta Cláusula, a **CONTRATANTE (EBC)** poderá, mediante as justificativas apresentadas, aceitar a prorrogação do prazo para a realização da garantia.

**8.3.1.** No caso do **item 8.3.** desta Cláusula, a **CONTRATADA** (\_\_\_\_) deverá fornecer peça ou componente igual ou similar em substituição provisória, sem que implique acréscimos aos preços contratados.

**8.4.** Atendidas as providências apontadas nos **itens 8.2 e 8.3.** ambos desta Cláusula, e mesmo assim continuar o problema deverá a **CONTRATADA** (\_\_\_\_) substituir o equipamento por outro com as mesmas características, em perfeitas condições de uso, no prazo definido pela Área Técnica da **CONTRATANTE (EBC)**, que dependendo das circunstâncias apresentadas, **poderá ser de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **CONTRATANTE (EBC)**.

**8.5.** A substituição de peças, acessórios ou componentes que compõem os itens deste Contrato, deverá ser efetuada com material original e novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.

**8.6.** As despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, de componentes ou de equipamentos, realizadas durante o período de garantia, correrão por conta da **CONTRATADA** (\_\_\_\_), não cabendo à **CONTRATANTE (EBC)** quaisquer ônus adicionais.

**8.7.** Todas as atualizações e correções de firmware, hardware e software devem ser feitas com custos sob a responsabilidade da **CONTRATADA** (\_\_\_\_).

**8.8.** Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** (\_\_\_\_) deverá executar as **manutenções preventiva e corretiva** dos equipamentos que integram a **Solução, Item 01**, descrito na tabela

do **item 4.1.** da Cláusula Quarta deste Contrato, de acordo com as exigências estabelecidas na Cláusula Sexta deste Instrumento.

## **CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993, a **CONTRATANTE (EBC)** designará Comissão e Gestor Documental para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, durante a vigência deste Instrumento.

**9.2.** Define-se Comissão a designação de empregados pela **CONTRATANTE (EBC)** para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho.

### **9.2.1.** Caberá à Comissão deste Contrato:

- a) verificar a perfeita execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, assim como solicitar ao Gestor Documental a aplicação de penalidades à **CONTRATADA (\_\_\_)** pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- b) atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos relatórios e documentos deste Contrato;
- c) vistoriar periodicamente o local onde estão sendo executados o objeto deste Contrato, tanto na fase de implantação como durante o período de realização da manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, de modo a assegurar a execução conforme previsto neste instrumento;
- d) notificar expressamente a **CONTRATADA (\_\_\_)** sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, solicitando a adoção das medidas corretivas necessárias;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Contrato;
- f) verificar o cumprimento da garantia dos serviços estabelecida na Cláusula Oitava deste Contrato.

**9.2.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Recebimento designada pela **CONTRATANTE (EBC)** deverão ser solicitadas à sua chefia imediata em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**9.3.** Define-se por Gestor Documental o empregado formalmente designado pela **CONTRATANTE (EBC)** para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início da contratação até o término de sua vigência.

### **9.3.1.** O Gestor Documental terá a responsabilidade de:

- a) acompanhar, junto à Comissão, o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato;
- b) encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão para o devido pagamento;

c) apoiar a Comissão no controle e análise dos relatórios e documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** (\_\_\_\_);

e) aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pela Comissão e o estabelecido neste Contrato.

**9.4.** A existência e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE (EBC)**, em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA** (\_\_\_\_), no que concerne a execução do objeto contratado.

**9.5.** A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE (EBC)** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** (\_\_\_\_), inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade com a **CONTRATANTE (EBC)**.

**9.6.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela (\_\_\_\_), sem ônus para a **CONTRATANTE (EBC)**.

**9.7.** A **CONTRATADA** (\_\_\_\_) deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE (EBC)**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

**9.8.** Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da **CONTRATANTE (EBC)**, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro, do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 1993, e nas situações dispostas nos **itens 4.7 e 4.8.**, ambos da Cláusula Quarta deste Contrato, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela área competente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** Pelo fornecimento objeto deste Contrato, com montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes, inclusive o treinamento, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA** (\_\_\_\_) o valor total de R\$ (\_\_\_\_\_), conforme discriminado abaixo:

R\$ 1,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento, montagem, instalação, configuração, ativação, testes e treinamento, de <b>Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital, em UHF, canal 14</b> , para a TV BRASIL, no Gama/DF.	Un.	01		

02	Fornecimento, instalação, testes e treinamento, de <b>Sistema para Planejamento de Frequências em Sistema de Transmissão</b> , em Brasília/DF.	Un.	01		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					

**10.2.** O pagamento será efetuado pela **Contratante (EBC)**, por ordem bancária, até o 5o (quinto) dia útil após a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelo(s) membros da Comissão constituída pela **CONTRATANTE (EBC)** para esse fim, de acordo com o cronograma de pagamentos, a seguir estabelecido

Item	Descrição	Condições de Pagamento	
01	Fornecimento, Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes de <b>Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital, em UHF, Canal 14</b> , no Gama/DF, inclusive com a realização de treinamento técnico e operacional aos Empregados da <b>Contratante (EBC)</b> .	Após a entrega do transmissor e equipamentos que integram a <b>Solução</b> , no Gama/DF, e emissão do Termo de Recebimento Provisório e do atesto na Nota Fiscal/Fatura.	<b>80% (oitenta por cento)</b> do valor total global referente à <b>Solução</b> .
		Após a conclusão da Montagem, Instalação, Configuração, Ativação, Integração e Testes do transmissor e equipamentos que integram a <b>Solução</b> , no Gama/DF. e emissão do Termo de Recebimento Provisório e do atesto na Nota Fiscal/Fatura.	<b>15% (quinze por cento)</b> do valor total global referente à <b>Solução</b> .
		Após realização do treinamento técnico e operacional aos Empregados da <b>Contratante (EBC)</b> , e emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do atesto na Nota Fiscal/Fatura.	<b>5% (cinco por cento)</b> do valor total global referente à <b>Solução</b> .
02	Fornecimento, Montagem, Instalação, e Testes do <b>Sistema para Planejamento de Frequências em Sistema de Transmissão</b> , em Brasília/DF, com realização do treinamento técnico e operacional aos Empregados da <b>Contratante (EBC)</b> .	Após a entrega do <b>Sistema</b> , nas dependências da <b>Contratante (EBC)</b> , em Brasília/DF., e emissão do Termo de Recebimento Provisório e do atesto na Nota Fiscal/Fatura.	<b>85% (oitenta e cinco por cento)</b> do valor total global referente ao <b>Sistema</b> .
		Após a conclusão da Montagem, Instalação, e Testes do <b>Sistema</b> , de realização do treinamento técnico e operacional aos Empregados da <b>Contratante (EBC)</b> e emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do atesto na Nota Fiscal/Fatura.	<b>15% (quinze por cento)</b> do valor total global referente ao <b>Sistema</b> .

**10.3.** O pagamento do transmissor e equipamentos que integram a **Solução** e do **Sistema** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se a **CONTRATADA** (\_\_\_\_) apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos documentos que comprovem sua nacionalização, conforme seguintes documentos:

- a) declaração de Importação -DI;
- b) imposto de importação;
- c) imposto sobre Produtos Industrializados;
- d) imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

10.4. O pagamento de que trata o **item 10.1.** desta Cláusula estará condicionado à comprovação de regularidade da **CONTRATADA** (\_\_\_\_) por meio de consulta on line ao **Sistema** de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas e regularizadas.

**10.5.** Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** (\_\_\_\_) deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra legível ou impressa, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42**, a descrição do transmissor e dos equipamentos que integram a **Solução**, o **Sistema** e os respectivos serviços, número do contrato a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**10.6.** Caso a **CONTRATADA** (\_\_\_\_) seja optante pelo **Sistema** Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, se aplicável.

**10.7.** Havendo erro no documento de cobrança ou que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA** (\_\_\_\_) e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras.

**10.7.1.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **Contratante (EBC)**.

**10.8.** O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pela **CONTRATADA** (\_\_\_\_), todas as condições estabelecidas neste Contrato, com a efetiva entrega, instalação, configuração, ativação, integração e testes da **Solução** Integrada e do Sistema Irradiante Digital e, ainda o treinamento, conforme o caso.

**10.9.** É vedada a emissão e circulação de efeitos de créditos para representação do preço contratado, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

**10.10.** Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** (\_\_\_\_) enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, ressalvada a situação prevista da Cláusula Décima Sexta deste Contrato.

**10.11.** É vedado a **CONTRATADA** (\_\_\_\_) caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE (EBC)**.

10.12. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

Emissão: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

11.1.1. As despesas alusivas aos exercícios financeiros seguintes serão imputadas à dotação consignada nos respectivos orçamentos, cujas Notas de Empenho serão emitidas quando os orçamentos estiverem publicados no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizados no SIAFI.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

12.1. O Contrato terá início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, estando incluso os prazos de **950 (novecentos e cinquenta) dias corridos** para o **Item 01**, e de **176 (cento e setenta e seis) dias corridos** para o **Item 02**, ambos descritos na tabela do **item 4.1.** da Cláusula Quarta deste Contrato, perfazendo o total de **1.126 (um mil, cento e vinte e seis) dias corridos**, que corresponderá ao cronograma de execução estabelecido nesta Cláusula.

12.1.1. Havendo necessidade de ajuste do término da vigência deste Contrato, para ajuste das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de Termo de Aditivo a este Instrumento.

12.2. A vigência estipulada no item 12.1. desta Cláusula abrangerá os seguintes prazos:

#### 12.2.1. Item 01 - Solução Integrada para Retransmissão de Televisão em Modo Digital:

a) **180 (cento e oitenta) dias corridos** para a **CONTRATADA (\_\_\_\_)** cumprir as obrigações estabelecidas no Tópico F deste instrumento;

b) **40 (quarenta) dias corridos**, para a Comissão de Recebimento constituída nos termos da Cláusula Sétima deste Contrato emitir o Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, ou de Rejeição;

c) **730 (setecentos e trinta) dias corridos** para a **CONTRATADA (\_\_\_\_)** executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva inerente à garantia do objeto, estipuladas nas Cláusulas Sexta e Oitava deste Instrumento, respectivamente.

#### 12.2.2. Item 02 - Sistema para Planejamento de Frequências em Sistema de Transmissão:

a) **150 (cento e cinquenta) dias corridos** para cumprimento pela **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** dos prazos estabelecidos na Cláusula Quarta deste Instrumento;

b) **26 (vinte e seis) dias corridos**, para a Comissão de Recebimento constituída nos termos da Cláusula Sétima deste Contrato, emitir o Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, ou de Rejeição.

### 12.3. O presente Contrato será rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE (EBC)**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

c) por acordo entre as partes e sem ônus para ambas, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE (EBC)**;

d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (\_\_\_\_\_)

### 13.1. Além das obrigações previstas neste Contrato, a **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** obrigam-se a:

13.1.1. manter devidamente atualizadas e em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive garantia, durante toda a vigência deste Contrato, todas as condições de regularidade jurídico-fiscal, de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

13.1.2. entregar, montar, instalar, configurar, ativar, integrar e testar o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução** e o Sistema com os respectivos acessórios, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento e uso, realizando inclusive o treinamento técnico e a manutenção técnica preventiva e corretiva, cabendo a **CONTRATANTE (EBC)** verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Contrato, as quais deverão permanecer durante toda a vigência do Instrumento contratual;

13.1.3. cumprir rigorosamente o prazo de entrega de montagem, de instalação, de configuração, de ativação, de integração e dos testes da **Solução** e do Sistema, inclusive do treinamento técnico, conforme o caso, e da manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com o previsto neste Contrato;

13.1.4. dar plena e fiel execução a este Contrato, respeitadas todas as suas cláusulas e condições, não efetuando quaisquer modificações sem a aprovação da fiscalização da **CONTRATANTE (EBC)**;

13.1.5. manter os empregados e contratados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato, devidamente identificados, por meio de crachá, e uniformizados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE (EBC)**;



**13.1.6.** assumir a responsabilidade por quaisquer perdas e danos causados diretamente à **CONTRATANTE (EBC)** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE (EBC)**;

**13.1.7.** responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste Contrato, a culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **CONTRATANTE (EBC)**;

**13.1.8.** responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **CONTRATANTE (EBC)** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento, objeto deste Contrato;

**13.1.9.** reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução** e o Sistema bem em que se verificarem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos, dentro dos prazos previstos neste Contrato, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, e-mail ou carta;

**13.1.10.** sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE (EBC)**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando atender prontamente às reclamações formuladas;

**13.1.11.** arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da **CONTRATANTE (EBC)**;

**13.1.12.** comunicar à **CONTRATANTE (EBC)**, por escrito, por meio da Comissão de Recebimento deste Contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que forem julgados necessários para boa execução deste Contrato;

**13.1.13.** responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo ou acordo coletivo de trabalho, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE (EBC)**;

**13.1.14.** assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contigência;

**13.1.15.** responsabilizar-se pelos roubos, furtos e extravios causados ao patrimônio da **CONTRATANTE (EBC)**, quando apurada a culpa da CONTRATADA(\_\_\_\_) por meio de processo administrativo interno, obrigando-se a repor o bem ou indenizar a **CONTRATANTE (EBC)**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após recebimento do comunicado formal;

**13.1.16.** atender de imediato as solicitações quanto às substituições da mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços, bem como instruí-la quanto

ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

**13.1.17.** disponibilizar pessoal necessário ao fornecimento do objeto deste Contrato à execução dos serviços de montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes, inclusive o treinamento, conforme o caso, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência;

**13.1.18.** garantir que todos os empregados envolvidos no fornecimento da **Solução** e do Sistema, especialmente, na montagem, instalação, configuração, ativação, integração, testes, treinamento, conforme o caso, e manutenção técnica preventiva e corretiva, tenham qualificação técnica necessária, devendo ser realizados todos os procedimentos de segurança e utilizados os equipamentos de segurança adequados;

**13.1.19.** executar todos os trabalhos utilizando mão de obra técnica qualificada, devendo a **CONTRATADA** (\_\_\_\_) estar ciente das normas técnicas correspondentes a cada fornecimento a que se refere este Contrato;

**13.1.20.** dispor de meios necessários ao transporte e ao seguro, se for o caso, para a devida entrega do objeto deste Contrato nos locais de destino;

**13.1.21.** fornecer o objeto deste Contrato atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se por todas as conexões, materiais, componentes, acessórios e mão de obra, necessários para o bom funcionamento do mesmo;

**13.1.22.** assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Contrato;

**13.1.23.** executar diretamente o fornecimento, a montagem, a instalação, a ativação, a integração e os testes do transmissor e dos equipamentos que integram a **Solução** e do Sistema, inclusive o treinamento técnico e operacional, conforme o caso, e a manutenção técnica preventiva e corretiva sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizadas pela **CONTRATANTE (EBC)**;

**13.1.24.** prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE (EBC)**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

**13.1.25.** disponibilizar número telefônico, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação pela **CONTRATANTE (EBC)** disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante a vigência do instrumento contratual;

**13.1.26.** assegurar a completa compatibilidade dos equipamentos ofertados, caso contenham componentes oriundos de mais de um fabricante, e sua total garantia nos termos exigidos nesta contratação;

**13.1.27.** refazer os serviços rejeitados pela **CONTRATANTE (EBC)** devido ao uso de materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade, bem como refazer os serviços considerados como mal executados, com o emprego de materiais a serem aprovados pela Comissão de Recebimento deste Contrato, com mão de obra qualificada e antecedência necessária para que não venham a prejudicar o andamento cronológico dos serviços, arcando a **CONTRATADA**(\_\_\_\_) com o ônus decorrente do fato;

**13.1.28.** colocar seu corpo técnico à disposição da **CONTRATANTE (EBC)**, para orientação quanto à execução do fornecimento e dos serviços, sempre que solicitado;

**13.1.29.** manter os locais afetados pela execução dos serviços em perfeito estado de limpeza;

**13.1.30.** noticiar imediatamente à **CONTRATANTE (EBC)** quaisquer problemas que ocorram com os equipamentos e serviços, bem como relativos ao transporte e montagem destes, que venham a causar transtorno à execução do objeto deste Contrato;

**13.1.31.** apresentar à **CONTRATANTE (EBC)**, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste Instrumento, o cronograma de treinamento, acompanhado do conteúdo programático, elaborado em consonância com as exigências estabelecidas neste Contrato;

**13.1.32.** apresentar à **CONTRATANTE (EBC)**, juntamente com a **Solução** e o Sistema a documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais de operação e de manutenção, preferencialmente em idioma português ou inglês, guias de instalação e outros documentos pertinentes.

**13.1.32.1.** A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo;

**13.1.33.** realizar o treinamento aos empregados da **CONTRATANTE (EBC)** de acordo com as exigências estabelecidas na Cláusula Quinta deste Contrato e fornecer certificado de conclusão aos empregados da **CONTRATANTE (EBC)** que participarem do treinamento técnico e operacional realizado;

**13.1.34.** responsabilizar-se, desde que verificada culpa ou dolo, pelo pagamento de quaisquer valores referentes a taxas, multas, encargos, juros moratórios ou quaisquer outras despesas imputadas à **CONTRATANTE (EBC)** em decorrência de atos por ele praticado;

**13.1.35.** manter, constantemente, representante no local de implantação da **Solução** e do Sistema, que será o responsável técnico pela fiscalização e acompanhamento da montagem, da instalação, da configuração, da ativação, da integração, dos testes e que assumirá perante a Comissão de Recebimento da **CONTRATANTE (EBC)** a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

**13.1.35.1.** O representante deverá ser um dos profissionais indicados pela **CONTRATADA (\_\_\_\_\_)** na fase de habilitação;

**13.1.36.** efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto deste Contrato;

**13.1.37.** respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE (EBC)**, no Rio de Janeiro/RJ, para cumprimento do objeto deste Contrato;

**13.1.38.** solicitar, em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais;

**13.1.39.** providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE (EBC)** na execução do objeto deste Contrato,

atendendo, com a diligência possível, às determinações da Comissão de Recebimento, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas;

**13.1.40.** responder às notificações emitidas pela **CONTRATANTE (EBC)**, dentro do prazo fixado nas respectivas correspondências;

**13.1.41.** fornecer à **CONTRATANTE (EBC)**, no início da vigência deste Instrumento, relação com o nome, endereço e CPF dos empregados que atuarão nos serviços de montagem, instalação, configuração, ativação e testes, treinamento, conforme o caso, e manutenção técnica preventiva e corretiva da **Solução** e do Sistema ofertados, a fim de que possam ter acesso aos locais de trabalho na **CONTRATANTE (EBC)**;

**13.1.42.** instruir os seus empregados para circularem nas dependências da **CONTRATANTE (EBC)**, exclusivamente nos locais onde serão entregues, montados, instalados, configurados, ativados, integrados e testados o transmissor e os equipamentos que integram a **Solução** e o Sistema, inclusive para realização do treinamento e da manutenção técnica preventiva e corretiva.

**13.1.43.** adotar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade na execução dos serviços, evitando o consumo excessivo de energia elétrica e o desperdício de água, além de limitar, ao mínimo indispensável, o uso de materiais poluentes como graxas, óleos, gases, etc.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (EBC)**

**14.1.** Em decorrência deste Contrato e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, a **CONTRATANTE (EBC)** compromete-se a:

**14.1.1.** proporcionar todas as facilidades e fornecer as informações técnicas indispensáveis à execução do objeto contratual, para que a **CONTRATADA (\_\_\_\_)** possa desempenhar suas obrigações, dentro das normalidades deste Contrato;

**14.1.2.** permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA (\_\_\_\_)**, devidamente identificados e portando crachá ao local de fornecimento, montagem de instalação, de configuração, de ativação, de integração e testes, inclusive do treinamento, conforme o caso, e a realização da manutenção preventiva e corretiva da **Solução** e do Sistema, objeto deste Contrato;

**14.1.3.** impedir que terceiros estranhos a este Contrato executem o objeto deste Instrumento;

**14.1.4.** acompanhar e supervisionar a entrega, a instalação, a configuração, a ativação, a integração e os testes da **Solução** e do Sistema, inclusive o treinamento, conforme o caso, por meio da Comissão designada pela **CONTRATANTE (EBC)** para esse fim;

**14.1.5.** designar os membros da Comissão de Recebimento a que se refere o **item 7.1.** da Cláusula Sétima deste Contrato para supervisionar o fornecimento, instalação, configuração, ativação, integração e teste da **Solução** e do Sistema, inclusive o treinamento, conforme o caso, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, emitindo os Termos de Recebimento Provisórios e Definitivos, assim como os Termos de Rejeição, conforme o caso, formalizando os eventuais pedidos de aplicação de penalidade à **CONTRATADA (\_\_\_\_)**, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto das notas Fiscais/Faturas para pagamento;

**14.1.6.** comunicar à **CONTRATADA (\_\_\_\_)** quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste Contrato;

**14.1.7.** rejeitar, no todo ou em parte, a **Solução** e o Sistema se entregues em desacordo com o objeto contratado, emitindo o respectivo Termo de Rejeição;

**14.1.8.** efetuar pagamento no prazo previsto no cronograma de pagamento de que trata o **item 10.2.** da Cláusula Décima deste Contrato;

**14.1.9.** proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA(\_\_\_\_)** possa cumprir suas obrigações de fornecimento, montagem, instalação, configuração, ativação, integração, testes, e conforme o caso, o treinamento da **Solução** e do Sistema, dentro das normas estabelecidas neste Contrato;

**14.1.10.** indicar os profissionais da **CONTRATANTE (EBC)** a serem treinados pela **CONTRATADA(\_\_\_\_)**, a fim de que possam no futuro efetuar a manutenção preventiva e o acompanhamento da operação do transmissor e dos equipamentos que integram a **Solução** e o Sistema;

**14.1.11.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA (\_\_\_\_)**;

**14.1.12.** comunicar à **CONTRATADA(\_\_\_\_)** quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES**

**15.1.** A **CONTRATADA (\_\_\_\_)** ficará sujeita à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do item 13.1. da Cláusula Décima Terceira deste Contrato, até que seja sanada a pendência.

**15.1.1.** No caso do **item 15.1.** desta Cláusula, a **CONTRATADA (\_\_\_\_)** terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua notificação, para regularizar sua situação, sob pena de aplicação, a critério da **CONTRATANTE (EBC)**, das sanções previstas no **item 15.2.**, respeitado o disposto no item 15.6., ambos desta Cláusula.

**15.2.** Com fundamento disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 1993, a critério da **CONTRATANTE (EBC)**, a **CONTRATADA (\_\_\_\_)** sujeitar-se-á às seguintes sanções, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual:

a) multa de **1% (um por cento)** sobre o valor total global deste Contrato;

b) multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global deste Contrato;

c) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total global deste Contrato;

d) multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total global deste Contrato;

e) multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total global deste Contrato.

f) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4o, da Lei no 10.520 de 2002, pelo

prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

**15.3.** As penalidades descritas no **item 15.2.** desta Cláusula podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério da **CONTRATANTE (EBC)**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**15.4.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos valores eventualmente devidos pela **CONTRATANTE (EBC)** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**15.5.** A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula não exige a **CONTRATADA (\_\_\_)** do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à **CONTRATANTE (EBC)**.

**15.6.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela **CONTRATADA (\_\_\_)**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **CONTRATANTE (EBC)**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1.** A execução do objeto deste Contrato somente poderá ser subcontratado mediante prévia e expressa aprovação da **CONTRATANTE (EBC)** quanto à qualificação técnica da empresa indicada pela **CONTRATADA (\_\_\_)**, quer quanto aos tipos e volumes dos fornecimentos a serem subcontratados.

**16.2.** Nenhuma subcontratação isentará a **CONTRATADA (\_\_\_)** de quaisquer de suas responsabilidades ou obrigações, sendo responsável perante a **CONTRATANTE (EBC)** por todos os atos ou omissões dos subcontratados, bem como por atos de pessoas direta ou indiretamente por eles empregadas.

**16.3.** A **CONTRATADA (\_\_\_)** exigirá que cada um de seus subcontratados esteja de acordo com os termos deste Contrato, e fará constar de seus contratos que todos os itens são passíveis de fiscalização pela **CONTRATANTE (EBC)**.

**16.4.** Não poderá a subcontratação criar qualquer relação contratual entre a **CONTRATANTE (EBC)** e os subcontratados, sendo a **CONTRATADA (\_\_\_)** a única e exclusiva responsável por todos os atos e omissões daqueles.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Qualquer medida que implique alteração dos direitos e obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito da **CONTRATANTE (EBC)**, e será obrigatoriamente ratificada por meio de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

**17.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente

Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no caput do art. 20, do Decreto nº 3.555, de 2000.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: DO FORO**

**20.1.** As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, de de 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC  
Contratante

**CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**  
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas  
Por Delegação de Competência  
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013.

**JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**  
Diretor -Geral

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Representante

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

**ANEXO I**
**ENCARTE A**
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**

<b>ITEM 01: SOLUÇÃO PARA RETRANSMISSÃO DIGITAL ISDBT E ACESSÓRIOS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>
<b>01</b>	<p><b>Fornecer, montar, instalar, configurar e testar solução integrada para retransmissão em modo digital, em UHF, Canal 14, para operação no Gama (DF), com as seguintes características:</b></p> <p><b>21)</b> Transmissor padrão ISDB-Tb e deve atender a Norma ABNT NBR 15601;</p> <p><b>22)</b> Potência de Saída ajustável até 100W RMS;</p> <p><b>23)</b> Frequência de operação: 470-476 MHz (canal 14);</p> <p><b>24)</b> Entrada: TS, BTS e IP, padrão ISDB-Tb, DVB-S e DVB-S2, 108 e 204 bytes;</p> <p><b>25)</b> Multiplexação / remultiplexação local;</p> <p><b>26)</b> Dupla excitação;</p> <p><b>27)</b> Filtro de máscara crítica;</p> <p><b>28)</b> Interface SNMP;</p> <p><b>29)</b> Teclado frontal;</p> <p><b>30)</b> Medidas e controles por menu em display frontal;</p> <p><b>31)</b> Monitoramento de potência direta e refletida;</p> <p><b>32)</b> Entrada de referência externa de 10MHz com GPS incluso para sincronização;</p> <p><b>33)</b> Acompanha rack de 19 polegadas, de 44 UR, com parafusos, régua de AC e tampas cegas;</p> <p><b>34)</b> Controle de delay;</p> <p><b>35)</b> Alimentação: 220V;</p> <p><b>36)</b> Telesupervisão com medições e comandos remotos via protocolo GPRS com unidades remota instalada com no mínimo 16 entradas analógicas, 16 entradas digitais e 16 saídas de telecomando (Terminal TSDA UR-16S ou similar); Telecomandos instalados e configurados, com os devidos acessórios de instalação: Ligar / Desligar transmissor, Ligar / Desligar Grupo Gerador, Medidas instaladas e configuradas, com os</p>	<b>01</b>



	<p>devidos acessórios de instalação, Potencia direta de saída de transmissor, Potencia refletida de saída de transmissor, Presença de vídeo nas entradas do transmissor, Lock de oscilador, Medida de cada fase elétrica na entrada e antes e depois do No-break e Gerador, Medida de corrente elétrica de consumo do transmissor, Presença e movimento no abrigo, Abertura/Fechamento de porta do abrigo, Comutar entrada de áudio e vídeo; Unidade local EOS; Conexão via 2 chips inclusos GRPS em cada unidade remota com pacote de 30MB GPRS mensal cada por 1 ano; Compatível com TSDA Zeus Server Manager;</p> <p><b>37)</b> Antena transmissora tipo SLOT, diagrama 360°, com Ganho Máximo de 7,5 dBd <math>\pm</math> 0,5 dBd;</p> <p><b>38)</b> Cabo bitola 7/8", de 50 metros, conectores e adaptadores (caso necessário);</p> <p><b>39)</b> 02 (dois) Receptores de satélite digital, profissional, alta definição, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Entradas instaladas de RF banda L (950 MHz a 2050 MHz), ASI (padrão EN50083-9) e IP (Transport Stream MPEG sobre Gigabit Ethernet);</li><li>b) LNB Power: 13V, 18V ou off;</li><li>c) Capacidade instalada de decodificação SD/HD MPEG-2 4:2:0 e 4:2:2, MPEG-4 AVC 4:2:0 e 4:2:2, 10 bits, até 1080p50/60;</li><li>d) Capacidade instalada de decodificação em baixa latência (máximo de 100ms);</li><li>e) Capacidade instalada de decodificação de áudio em MPEG-1 Layer II, Dolby Digital, AAC, Dolby®E e linear áudio;</li><li>f) Capacidade instalada de demodulação DVB-S (QPSK com Symbol rate de 1 Msyms a 45 Msyms) e DVB-S2 (QPSK, 8PSK, 16APSK e 32APSK, com Symbol rate de 1 Msyms a 60Msyms);</li><li>g) Entrada de sincronização de vídeo;</li><li>h) Saídas de vídeo instaladas: SD-SDI, HD-SDI (SMPTE 292M e SMPTE 424M), ASI e vídeo composto (75R), com conexões BNC;</li><li>i) Saídas de áudio instaladas: 8 x saídas balanceadas analógicas e digital com conexão XLR-3;</li><li>j) Áudio embutido: 8 pares estéreo;</li><li>k) Montado em gabinete padrão rack 19 polegadas;</li><li>l) Alimentação: 110 VCA;</li></ul> <p><b>Obs:</b></p>	
--	--	--

	<p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo com acessórios fabricado pela Harmonic ou RX8200 fabricado pela Ericson, ou similar</p> <p><b>40)</b> Antena parabólica profissional, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Diâmetro mínimo de 2,20m;</li><li>- Refletor sólido em fibra de vidro com aluminização interna;</li><li>- Ajuste de elevação de 0° a 90°;</li><li>- Ajuste de azimute de 0 a 360°</li><li>- Montagem / desmontagem em seções (pétalas);</li><li>- Ganho em banda C: maior ou igual a 37,4 dBi;</li><li>- Ganho em Banda Ku (12GHz): maior ou igual a 46,2 dBi;</li><li>- Frequência de operação (Banda C / Banda Ku) 3,4 GHz a 4,2 GHz / 10,7 GHz a 12,75 GHz;</li><li>- VSWR (Max): menor ou igual a 1,3;</li><li>- Acompanha LNB Linear e LNB Circular;</li></ul> <p><b>Observações:</b></p> <p>a) O transmissor deve atender à Norma ABNT BNR 15601, bem como às Normas e Regulamentos Técnicos do Ministério das Comunicações e da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);</p> <p>b) Certificado de homologação do transmissor emitido pela <b>ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações</b>, deverá compreender a frequência do canal do transmissor fornecido;</p> <p>c) O Licitante Vencedor deverá disponibilizar documentação técnica e os manuais de operação e manutenção em idioma português e / ou inglês;</p>	
--	--	--

**ANEXO II****PROPOSTA DA CONTRATADA (\_\_\_\_\_)**